



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO**

Processo Administrativo n. 2023032692

Concorrência Pública n. 005/2023

**VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.528.940/0001-22, com sede na Rua Padre Albino, 226, Caminho do Sol, Petrolina/PE, através de seu Representante Legal, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor

**RECURSO ADMINISTRATIVO  
com pedido de efeito suspensivo**

Contra a decisão do resultado da análise de documentação que inabilitou a Recorrente na Concorrência em epígrafe, pelas razões adiante expostas.

Assim, requer-se a *reconsideração* da decisão recorrida ou o encaminhamento do presente recurso para a Autoridade Superior, através da i. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do §4º, do art. 109, a quem caberá dar-lhe **provimento**.

Termos em que pede deferimento.

De Petrolina/PE para Luziânia/GO, 22 de abril de 2024.

Iuri Jivago da Silva      Assinado de forma digital por Iuri  
Souza:02781500550      Jivago da Silva Souza:02781500550  
Dados: 2024.04.22 10:07:47 -03'00'

**VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ/MF sob o n. 09.528.940/0001-22**

Este documento foi assinado digitalmente por Iuri Jivago Da Silva Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CE9A-5FF4-ADA8-B957.



## RAZÕES DO RECURSO

Ente Licitante: Município de Luziânia/GO

Recorrente: Vale Norte Construtora LTDA

*Senhora Presidente,*

### I – TEMPESTIVIDADE

Conforme definição no art. 109, I, da Lei n. 8.666/93, o prazo para apresentação de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, dada ciência do julgamento dos documentos de habilitação.

Desse modo, considerando que a Ata de julgamento dos documentos de habilitação realizada pela Comissão Municipal de Licitação em 16 de abril de 2024, sendo, portanto, o presente recurso **tempestivo**.

### II – EFEITO SUSPENSIVO

Tendo em vista as particularidades do caso que serão abordadas, atinentes à inabilitação indevida da Recorrente no procedimento licitatório, requer-se, desde já, seja recebida o presente recurso e encaminhada à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o §2º, do art. 109 da Lei n. 8.666/93<sup>1</sup>, ou seja, concedendo efeito **suspensivo** à

<sup>1</sup> **Art. 109.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: (...) § 2º O recurso previsto nas **alíneas a e b do inciso I** deste artigo terá **efeito suspensivo**, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto



inabilitação da Recorrente, aqui impugnadas, até julgamento final nesta via administrativa.

### III - DO PODER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A POSSIBILIDADE DE REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS

Preliminarmente, é necessário mencionar que a Administração Pública tem o poder de autotutela, isto é, possui a capacidade de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente. Nesse diapasão, ergue-se as Súmulas n. 346 e n. 473 do e. STF, *in verbis*:

Súmula n. 346 do STF: A administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula n. 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ademais, a autotutela administrativa também está normatizada na Lei n. 9.784/99, em seu art. 53: *"A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos"*.

Nesta medida, a autotutela impõe-se para a Administração Pública como um poder-dever de rever seus atos, realizando o controle de legalidades destes, o que pode ser feito independentemente de provocação.

---

eficácia suspensiva aos demais recursos. (...) úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."



No presente caso, impõe-se para o i. Presidente da CPL do Município de Luziânia/GO, o poder-dever de rever seus atos, no tocante ao julgamento da habilitação da Concorrência Pública n. 005/2023.

#### IV – SÍNTESE FÁTICA

Trata-se de licitação promovida pelo Município de Luziânia/GO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Concorrência, tombada sob o n. 005/2023, do tipo menor preço global, nos autos do Processo Administrativo n. 2023032692, objetivando a contratação para: *"os serviços de limpeza urbana do município de Luziânia/GO"*.

Em 16 de abril de 2024, às 09h30min, foi realizada reunião para o registro do resultado de julgamento dos documentos da fase de habilitação decorrente do certame em comento, ocasião em que foi indevidamente inabilitada a empresa Recorrente **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA**.

De acordo com a Ata da Sessão, a Recorrente foi inabilitada da licitação pelo suposto descumprimento do item 7.7.4.2, referente à comprovação da qualificação técnica operacional.

No caso em apreço, a empresa Recorrente detém condição pré-existente em seu acervo técnico documentos que corroboram sua qualificação técnica no objeto licitado. Em razão disso, torna-se imperioso que a i. CPL conceda a oportunidade de realizar diligência para a juntada destes documentos, em consonância com os princípios do formalismo moderado, da isonomia e da juridicidade, aplicáveis ao caso em concreto.

Evidente que, conforme se observará a seguir, tal proceder confronta-se com os princípios norteadores da licitação, definidos no art. 3º da Lei



n. 8.666/93<sup>2</sup>, e com o farto e sólido posicionamento da doutrina especializada e jurisprudência sobre a matéria.

Com o devido respeito, de plano, percebe-se a imperiosa necessidade de reforma da decisão esposada, de modo que o Município de Luziânia/GO possa realizar a contratação mais vantajosa e segura para a Administração Pública.

Nesse sentido, passa-se a discorrer.

## V – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

**V.1 – Da indevida inabilitação da VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA. Da possibilidade de diligência. Da comprovação da qualificação técnica operacional pela condição pré-existente. Formalismo moderado. Consonância do Acórdão n. 1211/2021 do c. TCU.**

O ordenamento jurídico pátrio, ao regulamentar o procedimento licitatório, o sujeitou aos princípios estabelecidos no art. 37, XXI, da Constituição Federal, dispondo também que serão exigidos da licitante, **apenas requisitos de qualificação indispensáveis ao cumprimento da obrigação, nestes termos:**

Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação

<sup>2</sup> **“Art. 3º.** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”



técnica econômica indispensável à garantia do cumprimento da obrigação.

Essa norma foi reproduzida no art. 3º, *caput* e, bem como no art. 41, da Lei n. 8.666/93, observe-se:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Nessa esteira, o art. 27 da referida Lei traz a seguinte disposição quanto à documentação que deve ser exigido dos licitantes:

**Art. 27.** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, **exclusivamente**, documentação relativa a:  
I - Habilitação jurídica;  
**II - Qualificação técnica;**  
III - Qualificação econômico-financeira;  
IV - Regularidade fiscal e trabalhista  
V - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (grifos acrescidos)

A finalidade da licitação é garantir que a Administração celebre contratos em condições mais vantajosas. A *competição* entre interessados na contratação garante a obtenção, pelo Poder Público, de condições economicamente mais vantajosas. O da competição é tão importante — simplesmente decisivo — que sua violação é inclusive tipificada como *crime* no art. 90, da Lei n. 8.666/93<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> **Art. 90.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:  
Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.



Nesse diapasão, é de suma importância destacar que a Recorrente VALE NORTE cumpre todas as regras editalícias ao demonstrar a mínima experiência com o objeto licitado em seus atestados pré-existentes à abertura da Concorrência Pública n. 005/2023, que por um ínfimo desalinho não foi completamente apresentada na abertura da sessão de habilitação.

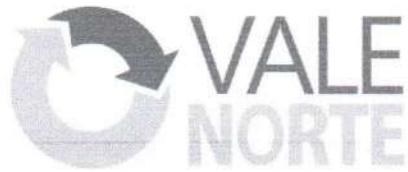
*In casu*, a Recorrente foi inabilitada no certame em tela, pois, segundo a Ata de Julgamento dos documentos de habilitação, deixou de cumprir o Item 7.7.4.2 do Edital, alegando que a empresa não comprovou a qualificação técnica operacional, relativo aos quantitativos exigidos para o serviço de Varrição Manual, veja-se:

VALE NORTE	NÃO	OK	OK	OK	Foram apresentados atestados somente da Prefeitura de Mossoró para 2 contratos distintos: abr/2016 a out/2016 e jul/2018 a dez/2022. Entendemos que, neste caso, os atestados não podem ser somados, por se tratarem do mesmo município. Assim, o quantitativo do item Varrição Manual passa a ser insuficiente para atender o edital.
------------	-----	----	----	----	--

Sabe-se que a exigência de comprovação técnica, mediante atestados – emitidos em nome dos licitantes – do fornecimento de bens e serviços similares ao objeto licitado, tem-se como condição para participação de procedimentos licitatórios consta no art. 14, II, do Decreto n. 5.450/2005, conforme definição explicitada no art. 30, II, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Considerando a premissa acima estabelecida, foram estabelecidas no instrumento editalício as regras referentes à **expertise** das licitantes na execução das diversas atividades que integram o sistema de limpeza pública.

De fato, é forçoso reconhecer a despeito do pequeno equívoco cometido pela empresa VALE NORTE ao deixar de apresentar a inclusão das CAT's



de Mossoró (1315989/2017), CAT n. 12 de Macau e CAT n. 19 de Aparecida de Goiânia ao arquivo “06 – AVALIAÇÃO QUANTITATIVOS EXIGIDOS LUZIÂNIA – GO”, para corroborar o somatório de atestados nas documentações de habilitação, constata-se que tais documentos são pré-existentes à data da licitação, o que, por si só, evidencia sua capacidade de executar o serviço de varrição manual, visto que tem vasta experiência em limpeza urbana, observa-se:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA X ACERVO TÉCNICO		MÉDIA GERAL MENSAL											
PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA	Luziânia-GO											
Profissional Qualificado Engº	Engº Civil, Santaefista ou Ambiental	CAT N° 1 - Mossoró											
Metodologia de Trabalho	NÃO ENGEN	CAT N° 9 - Mossoró											
SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MÊS	CAT N° 1 - MOSSORÓ	CAT N° 9 - MOSSORÓ	CAT N° 12 - MACAU	CAT N° 19 - APG	TOTAL	CONDICÃO	O QUE FALTA PARA ATENDER	OBSERVAÇÃO			
Varição mensal de via pública (exco)	Em Mês	2.397,14	1.325,73	1.243,56	624,00		3.192,29	ATENDE	-				
Varição mensal da via pública (exceção de 10%)	Em Mês	1.580,60	1.321,73	2.308,31			3.724,03	ATENDE	-				
Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos	Total Mês	2.005,59	3.991,92	4.385,59	670,44	8.944,05	17.933,09	ATENDE	-				
Coleta de entulhos e resíduos volumosos	Total Mês	2.607,94	16.729,91				18.729,91	ATENDE	-	Na CAT n° 1 a medida de medida é "M"			
• Varição Mensal de Vias Públicas (Exco) máximo de 2.397,14 Em Esse Mês.													
• Varição Mensalizada de Vias Públicas (Exceção) menor de 1.580,60 R\$ Exceção de 10%.													
• Coleta de Resíduos sólidos Urbanos, mínimo de 1.006,59 Ton/mês.													
• Coleta de Entulho e Resíduos Volumosos, máximo de 2.607,94 Ton/mês.													
Conversão M para Ton, conforme Manual IBAMA 1 m <sup>3</sup> = 1.200 Kg = 1,3 Ton													
1.748,39 Verificar se o cálculo considera essa conversão 1,6 Edital não faz													

Logo, em virtude de a condição da Recorrente já dispor em seus documentos dos atestados operacionais as CAT's pré-existentes à abertura da Concorrência em comento, é imperativo que a CPL permita a possibilidade de baixar diligência para complementar os documentos já apresentados. Assim, sua inabilitação não passaria de mero excesso de formalismo, vedado pelo ordenamento jurídico pátrio, visto que limitador da competição e da busca pela proposta mais vantajosa pela Administração Pública.

O c. TCU já pacificou o entendimento no **Acórdão n. 1211/2021**, que ao admitir a juntada de documentos de habilitação que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes. Nesse turno, firma a decisão abaixo:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA



OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPRTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET.

Embora a regra atual seja a apresentação da documentação de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, podendo o licitante retirá-la ou substituí-la até então, nos termos do art. 26, caput, do recente Decreto 10.024/2019, o art. 47 do mesmo normativo abre a possibilidade, tanto na fase de julgamento das propostas quanto na de habilitação, de o pregoeiro sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes. O art. 17, inciso VI, por sua vez, estabelece como dever do pregoeiro sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica.

Procedentes, portanto, as alegações do representante no que concerne à irregularidade do aludido ato. Resta, ainda, identificar a abrangência do procedimento de saneamento de "erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica" previsto no art. 47 do Decreto 10.024/2019. O art. 26, §9º, do mesmo normativo estabelece que "os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38". Já o art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, aplicado subsidiariamente ao Pregão, dispõe que "é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".

Imperioso observar que, visto por este prisma, a interpretação literal desses comandos legais vai contra o entendimento da jurisprudência deste Tribunal, no sentido de que o edital não constitui um fim em si mesmo. **Cito caso semelhante à situação ora tratada em que, por meio do Acórdão 1.758/2003-TCU-Plenário, de minha relatoria, o TCU considerou regular a inclusão de documentos no processo licitatório, no ato da sessão, conforme autorizado pela pregoeira, no exercício de suas regulares atribuições, tratadas no art. 11, incisos XIII e XIV, do Decreto 3.555/2000.**

O edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93. Dessa maneira, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas devem ter por norte o atingimento dessas



finalidades, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para esse desiderato.

Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição préexistente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

Excepcionalmente, o art. 47 do normativo já abre a possibilidade, tanto na fase de julgamento das propostas, quanto da avaliação da habilitação, de o pregoeiro sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão.

(TCU – Acórdão n. 1211/2021. Proc. n. TC 018.651/2020-8. Relator Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES. Sessão 16.05.2021, grifos acrescidos).

No mesmo turno, entende o c. STJ que a Administração não pode desclassificar ou inabilitar licitante por meros equívocos formais, devendo sempre que possível, ser realizada diligência.

De acordo com o c. STJ: *"A interpretação das regras do edital do procedimento licitatório não deve ser restritiva, mas sim analisada de modo sistemático, a fim de buscar a finalidade da lei e evitar o excesso de formalismo".* Veja-se:

PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO NA ORIGEM. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PENDENTES DE APRECIAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE RECURSO ESPECIAL. MEDIDA CAUTELAR A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. DECISÃO Trata-se de medida cautelar, com pedido liminar, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PALMAS, pretendendo suspender os efeitos do acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos do Agravo de Instrumento 0008525-56.2014.827.0000 (fls. 28/62), cuja ementa segue transcrita: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA. DESCLASSIFICAÇÃO DA AGRAVANTE FUNDADA EM CRITÉRIOS NÃO PREVISTOS NO ATO CONVOCATÓRIO. ILEGALIDADE. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL. EMPRESA QUE DEVERIA TER SIDO CONSIDERADA VENCEDORA. RECURSO PROVIDO. 1. O art. 41 da Lei nº 8.666/1993 dispõe que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha



estritamente vinculada. Significa dizer que todos os critérios e todas as exigências constantes da regra editalícia devem ser cumpridas pelos licitantes, sob pena de desclassificação. [...]. 5. Não é razoável a desclassificação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (cerca de R\$ 22.000.000,00 - vinte e dois milhões de reais a menos, durante toda a vigência do contrato) decorrente de meros equívocos formais, tais como erro material verificado em uma única página, no campo que disciplina os custos com Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), sendo que tal informação encontrava-se devidamente arrolada em outros documentos da proposta. A interpretação das regras do edital do procedimento licitatório não deve ser restritiva, mas sim analisada de modo sistemático, a fim de buscar a finalidade da lei e evitar o excesso de formalismo. Precedentes dos Tribunais Estaduais. 6. Não pode a Administração dispensar a proposta que apresentou o menor preço, em conformidade com o instrumento convocatório, sem uma argumentação plausível, sob pena de gerar flagrante ofensa aos princípios da isonomia e do melhor interesse da Administração Pública. 7. Recurso provido para determinar a suspensão dos atos que levaram à desclassificação da empresa Recorrente, impondo-se ao Município que, no prazo de 30 (trinta) dias, contrate cautelarmente a referida empresa para prestar os serviços, objetos do Edital de Licitação nº 005/2013, até o julgamento da lide, nos autos de origem, sob pena de multa de R\$ 50.000,00/dia até o limite de R\$ 1.000.000,00. [...]r. Intimem-se.  
**(STJ - MEDIDA CAUTELAR 23.928/TO**, Relator Ministro BENEDITO GONÇALVES, grifos acrescidos)

Registre-se, ainda, que os diversos Tribunais Pátrios já apreciaram a questão, por ato da Comissão Licitante que se mostra **excessivo**, nos seguintes termos:

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE NUTRIÇÃO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA OS INTERNOS CUSTODIADOS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DESTE ESTADO. PREGÃO ELETRÔNICO NO 15/2022, PELO TIPO „MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE“. ATO IMPUGNADO CONSISTENTE NA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO EM RELAÇÃO AOS LOTES 09 E 11, POR ALEGADA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INEXEQUÍVEL, AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FISCAL E NÃO APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA NA FORMA EXIGIDA NO ATO CONVOCATÓRIO. PRETENSÃO DE INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA (2<sup>a</sup> IMPETRADA). 1. CASO EM QUE NÃO DEMONSTRADA DE FORMA IMEDIATA E SEGURA QUALQUER VIOLAÇÃO ÀS REGRAS DO EDITAL (ITENS 9.5, 12.3.1, „C.2“ E 12.9, „A.3“). PREÇO GLOBAL OFERTADO PELA 2<sup>a</sup> IMPETRADA NO MESMO PATAMAR DAS DEMAIS CANDIDATAS, INDICANDO APARENTE CONSONÂNCIA COM OS VALORES



PRATICADOS PELO MERCADO. INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS QUE, NA FORMA DO ART. 48, II, § 1º, § A.6, DA LEI N 8.666/93, DEMANDARIA A APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES APRESENTADOS E, CONSEQUENTEMENTE, DILAÇÃO PROBATÓRIA, INVÍAVEL NA VIA ELEITA EM QUE EXIGIDA PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. 2. REGULARIDADE FISCAL ATESTADA PELO SR. PREGOEIRO, NÃO BASTANDO MERAS ILAÇÕES DESPROVIDAS DE ELEMENTOS ROBUSTOS PARA INFIRMÁ-LA. 3. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ATRAVÉS DE ATESTADOS QUE EXCEDERAM O QUANTITATIVO MÍNIMO ESTABELECIDO NO EDITAL (ITEM 12.9, § A.3.). 4. INTIMAÇÃO DA EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, A FIM DE DEMONSTRAR A EXECUÇÃO CONCOMITANTE DO QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO NO EDITAL (40%). POSSIBILIDADE QUANDO SE TRATAR DE DOCUMENTOS PRÉ-EXISTENTES À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA A VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO QUE A LICITANTE JÁ DISPUNHA MATERIALMENTE À ÉPOCA. 5. VEDAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOVOS DOCUMENTOS, PREVISTA NO ART. 43, § 3º, DA LEI N° 8.666/93, E NO ART. 64, I, DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI N 14.133/2020), QUE NÃO IMPIDE A SANAÇÃO DO PROCESSO E A CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA PARA A COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DE FATOS EXISTENTES À ÉPOCA DA ABERTURA DO CERTAME. INTELIGÊNCIA DOS ENUNCIADOS N°S 5 E 10, DO CJF. 6. PROVIDÊNCIA QUE ATENDE A FINALIDADE ESSENCIAL DA LICITAÇÃO DE ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO IMPORTANDO EM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. ILEGALIDADES NÃO EVIDENCIADAS DE PLANO. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

(TJRJ - MS: 00043312020238190000 202300400171, Relator: Des(a). MAURO DICKSTEIN, DÉCIMA SEXTA CÂMARA CÍVEL, J. 27.07.2023, grifos acrescidos).

EMENTA: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCESSÃO. CERTAME LICITATÓRIO. TOMADA DE PREÇOS. HABILITAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA SUFICIENTE PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. **FORMALISMO EXCESSIVO**. IMPOSSIBILIDADE. POSTULADO DA COMPETITIVIDADE QUE DEVE SER PRESERVADO. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. (...) A jurisprudência pátria, por sua vez, caminha pacificamente no sentido que a Administração Pública deve prezar mais pelo interesse público que pelo interesse privado, motivo pelo qual deve garantir a máxima competitividade no certame, não havendo lugar para rigorismos formais. Portanto, não há lugar para critérios desprovidos de razoabilidade, por afrontar o postulado da competitividade; tampouco falhas mínimas, irrelevantes ou impertinentes, como ocorreu na espécie.



(TJRN – Remessa Necessária n. 0010373-44.2012.8.20.0000, Relatora JUDITE NUNES, Segunda Câmara Cível. J. 07.10.2014, grifos acrescidos).

Em razão disso, acosta-se ao presente Recurso Administrativo as CAT's n. 01 – Mossoró (1315989/2017), CAT n. 12 – Macau e a CAT n. 19 – Aparecida de Goiânia, pré-existentes à abertura do certame, para complementar acerca do item supostamente “não atendido” da qualificação técnica operacional, em anexo, visando sanar quaisquer dúvidas, suficiente para permitir a sua habilitação.

Dessa forma, a manutenção da inabilitação da Recorrente, além de trazer prejuízo à empresa, que se verá retirada do certame de maneira irregular, acarreta dano à própria Administração Pública. Assim sendo, averígua-se que a decisão recorrida descumpre o objetivo mais valioso da licitação na modalidade Concorrência, melhor explicando, a seleção da proposta mais vantajosa, e seu princípio derivado, o da economicidade.

Privilegiar um formalismo exacerbado em detrimento da finalidade maior do processo licitatório, que é garantir a obtenção do contrato mais vantajoso para a Administração, resguardando os direitos dos eventuais contratados, é motivo desarrazoado para inabilitar o participante.

Na mesma esteira, o c. **TJRS**, amparado na doutrina de Hely Lopes Meirelles, confirmou sentença que reconduziu uma empresa à licitação do serviço de água e esgoto de Caxias do Sul, corroborando o entendimento de primeiro grau, de que: *desde que não cause prejuízo à administração pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes, como omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, veja-se abaixo trecho da decisão:*

**O objeto imediato do procedimento licitatório é a seleção da proposta que melhor atenda aos interesses da administração e, como objeto mediato, a obtenção de certa e determinada**



obra ou serviço que atenda aos anseios da Administração. A formalidade exigida da parte impetrante é excessiva, evidenciando obstáculo ao resguardo do próprio interesse público, que consiste na obtenção do menor preço.

(Mandado de Segurança. Processo n.: 010/1.13.0036002-0)

É que conforme evidenciado, os quantitativos exigidos da licitante no edital e aqueles dispostos nos atestados e acervos que **VALE NORTE** possui, comprovam a efetiva qualificação, com o *know how* técnico-operacional e expertise profissional da empresa demonstrados, bem como de seus responsáveis técnicos, tudo em conformidade com os critérios definidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável à matéria.

**De outro modo, a inabilitação desta Recorrente seria, além de ilegal, desarrazoada, considerando que se trata de requisito que pode ser facilmente suprido em qualquer fase do procedimento, podendo o i. Presidente da CPL, a qualquer tempo, baixar diligência, sem qualquer prejuízo ao andamento do certame ou, a qualquer dos demais licitantes, tendo em vista que trata-se de condição de documentos pré-existentes e não a inclusão de nova documentação, assim, estabelecendo uma relação de equilíbrio, formalismo moderado e da supremacia do interesse público.**

Ante o exposto, requer a admissibilidade da i. CPL promover diligência permitindo a complementação da documentação referente à qualificação técnica operacional, na condição de documentos pré-existentes à abertura da sessão pública, para a verificação de que a licitante **VALE NORTE** já dispunha materialmente as CAT's a época, comprovando que atende a finalidade essencial da licitação, nos termos aqui consignados, consequentemente, devendo a Recorrente ser **habilitada** no presente certame licitatório.

## VI - REQUERIMENTO

Em razão dos fatos e fundamentos expostos, **REQUER-SE:**



- a) Que o presente **RECURSO** seja **CONHECIDO** e **PROVIDO**, a fim de reconsiderar a decisão combatida, nos termos do §4º, do art. 109, da Lei n. 8.666/93, para que:
- b) Seja dado imediato **efeito suspensivo** à indevida inabilitação da Recorrente aqui impugnada até o julgamento final nesta via administrativa, em conformidade com o §2º, do art. 109 da Lei n. 8.666/93;
- c) Ao final, seja dado **provimento** ao recurso, a fim de conceder diligência para complementação de documentos pré-existentes e, por conseguinte, a **habilitação** da empresa **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA** na Concorrência Pública n. 005/2023, fundamentado nas razões supramencionadas, nas quais a Recorrente evidencia o *know how* técnico-operacional e expertise na execução do objeto licitado;
- d) Caso a decisão combatida não seja RECONSIDERADA por Vossa Senhoria, requer-se que o presente Recurso seja remetido à Autoridade Superior juntamente com os autos do processo administrativo.

Petrolina/PE, 22 de abril de 2024

Iuri Jivago da Silva      Assinado de forma digital por Iuri  
Souza:02781500550      Jivago da Silva Souza:02781500550  
                                  Dados: 2024.04.22 10:09:17 -03'00'

---

Iuri Jivago da Silva Souza - Sócio Administrador  
CPF: 027.815.005-50 - RG: 1415880123 SSP/BA  
VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 09.528.940/0001-22

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CE9A-5FF4-ADA8-B957> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CE9A-5FF4-ADA8-B957



### Hash do Documento

94123A316F6D6616AD0C0F9C2D1AF9B82F68AF895CAA96B31C66952F96D0C453

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2024 é(são) :

Iuri Jivago da Silva Souza - 027.815.005-50 em 22/04/2024 10:13  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

**CREA-RN**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1315989/2017**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JAILSON CASTRO LUBARINO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JAILSON CASTRO LUBARINO**

Registro: **223RN**

RNP: **1805876511**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZ.EM GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ESPECIAL.EM GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20160075218**

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 02/08/2016

Baixada em: 06/06/2017

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**

CPF/CNPJ: **08.348.971/0001-39**

Endereço do contratante: AVENIDA ALBERTO MARANHÃO

Nº: **1751**

Complemento:

Bairro: **BARROCAS**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN** CEP: **59621000**

Contrato: **05/2016**

Celebrado em: **08/04/2016**

Valor do contrato: **R\$ 9.582.519,36**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ALBERTO MARANHÃO

Nº: **1751**

Complemento:

Bairro: **BARROCAS**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN** CEP: **59621000**

Data de início: **09/04/2016**

Conclusão efetiva: **05/10/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**

CPF/CNPJ: **08.348.971/0001-39**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > CONTROLE À EROSÃO > #0095 - COBERTURA VEGETAL 15 - EXECUÇÃO 1.00 Obra(s); 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > SOLOS > MANEJO DO SOLO > #0122 - DRENAGEM DOS SOLOS 15 - EXECUÇÃO 1.00 Obra(s); 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE > CAPINA > #0229 - MANUAL 15 - EXECUÇÃO 330000.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE > CAPINA > #0230 - MECANIZADO 15 - EXECUÇÃO 90.00 quilômetro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > SILVICULTURA > #0362 - REFLORESTAMENTO 15 - EXECUÇÃO 1.00 Obra(s); 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > #H2981 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM AGRONOMIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 Obra(s);**

#### Observações

CONTRATO Nº 05/2016, REFERENTE A SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE: CAPINA MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; DRENAR ÁGUAS PLUVIAIS, EVITANDO EROSÃO DO SOLO E CARREAMENTO DE SEDIMENTOS; PROMOVER REFLORESTAMENTO DE SETORES DESPROVIDOS DE VEGETAÇÃO NATIVA; REVEGETAR OS TALUDES; REVEGETAR OS TALUDES; RECOMPOR ÁREAS DESATIVADAS COM ESPÉCIES NATIVAS E GRAMÍNEAS; E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM AGRONOMIA.

#### Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

**CREA-RN**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1315989/2017**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1315989/2017**  
 09/06/2017  
 74dWy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 74dWy




  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
 Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135  
 CNPJ: 08.348.971/0001-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, vem através do seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos o Sr. Francidaule Leite de Amorim, CPF Nº 222.236.224-53 e do Sr. José Moraes de Lima Neto, Engenheiro Civil, RNP 211062041-2, ART Cargo/Função nº RN 20160056054 e da Sra. Luciara Maria de Andrade, agente pública municipal, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, Mat. 5856-7, CREA RNP 210283187-6 que abaixo subscrevem. **ATESTAM**, para todos os fins legais que a empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.528.940/0001-22, com matriz situada na Travessa São Miguel, 106, Santo Antônio, Juazeiro, BA, Cep. 48902050 e filial localizada na Rua Francisco Maia Sobrinho, 1950, Edifício Plenarium, Sala 201, Lagoa Nova inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.528.940/0002-03, por meio dos seus responsáveis técnicos os senhores Jailson Castro Lubarino, engenheiro agrônomo e de Segurança do Trabalho, inscrito no CREA/PE sob o nº 180587651-1, com Anotações de Responsabilidades Técnicas: Cargo e Função nº RN20160073489/Obra e Serviço RN20160075218 e João Castro Lubarino, engenheiro civil, inscrito no CREA/PE 1814817557, com Anotações de Responsabilidades Técnicas: Cargo e Função nº RN20160073414/Obra e Serviço RN20160075530; **CONCLUIU A EXECUÇÃO TOTAL** dos serviços e quantidades abaixo descritos em diversas ruas do Município de Mossoró/RN, oriundos do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Pública das vias e logradouros, celebrado em 08/04/2016, com vigência até 05/10/2016 (Processo de Licitação nº 038/2016 – Dispensa nº 05/2016).

SERVIÇOS CONTRATADOS			QUANTIDADES/PERÍODO EXECUTADO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	08/04/2016 A 05/10/2016							
			abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	Total
1	Coleta Manual/ Conteinerizada transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, através de veículo com compactador, com utilização de GPS	Ton.	3.025,68	4.173,44	4.094,68	3.918,96	4.106,16	3.851,93	4.752,59	<b>27.943,44</b>
2	Coleta Mecanizada e Transporte de Resíduos de Entulho e Volumosos	m³	12.776,87	19.925,75	12.653,31	18.746,92	16.397,62	18.162,62	22.466,31	<b>117.109,40</b>
3	Varição Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos	Km	814,71	1.238,42	1.294,19	1.332,11	1.388,51	1.236,57	1.975,58	<b>9.280,09</b>
4	Capina e Raspagem manual em vias pavimentadas	Hsh	1.892,00	4.180,00	14.566,00	4.896,00	3.260,00	2.944,00	2.300,00	<b>33.978,00</b>
5	Capina e Raspagem manual em vias não pavimentadas	m²	28.654,00	91.140,00	102.416,00	79.120,00	89.640,00	78.320,00	88.420,00	<b>548.710,00</b>
6	Rocagem Manual	m³	26.414,00	102.790,00	117.225,71	77.660,00	79.780,00	74.960,00	85.540,00	<b>564.379,71</b>
7	Rocagem Mecanizada, com Trator Rocadeira de Arrasto	m²	469.550,00	379.100,00	136.750,00	376.150,00	191.400,00	173.800,00	191.100,00	<b>1.917.850,00</b>
8	Pintura de meio fio	Km	-	87,34	101,66	76,10	80,14	77,12	87,32	<b>509,68</b>
9	Limpeza de corregos, canais e bocas de lobo	Equipe	-	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,17	<b>6,17</b>
10	Equipes de serviços complementares (coleta de materiais recicláveis, retirada faixas, substituição de lixeiras, limpeza de parque, limpeza de feira, limpeza mercado)	Equipe	3,00	2,00	3,00	4,60	4,00	4,00	3,60	<b>25,66</b>
11	Operação e manutenção de aterro sanitário, com tratamento e recirculação de chorume e Estação de Transferência.	Ton.	3.216,67	4.280,26	4.250,28	4.038,18	4.237,03	3.930,67	4.940,96	<b>28.894,05</b>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1315989/2017, em 09/06/2017



Certidão nº 1315989/2017  
10/01/2023, 16:04

Chave de impressão: 74dWY  
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2017 e contém 2 folhas



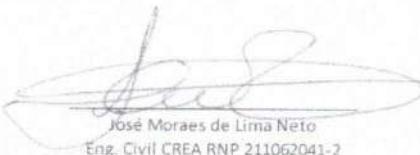
Página 1 de 2



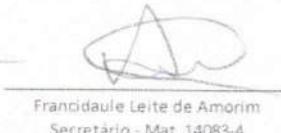

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MOSSORÓ**  
 Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135  
 CNPJ: 08.348.971/0001-39

**Registrados**, também, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. **Declaramos** ainda, que o contrato em destaque, encontra-se em vigência.

Mossoró/RN, 09 de novembro de 2016.



José Moraes de Lima Neto  
 Eng. Civil CREA RNP 211062041-2  
 ART Cargo/Função nº RN20160056054  
 Fiscal



Francidaule Leite de Amorim  
 Secretário - Mat. 14083-4



Luciara Maria de Andrade  
 Eng. Agrônoma CREA RNP 210283187-6  
 Matrícula 5856-7  
 Fiscal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1315989/2017, emitida em 09/06/2017



Certidão nº 1315989/2017  
 10/01/2023, 16:04  
 Chave de Impressão: 74dWY  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2017 e contém 2 folhas

Página 2 de 2





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JAILSON CASTRO LUBARINO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JAILSON CASTRO LUBARINO**

Registro: **223RN**

RNP: **1805876511**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZ.EM GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ESPECIAL.EM GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20180210460**

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 30/07/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**

CPF/CNPJ: **08.348.971/0001-39**

Endereço do contratante: AVENIDA ALBERTO MARANHÃO

Nº: **1751**

Complemento:

Bairro: **BARROCAS**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN** CEP: **59621000**

Contrato: **076/2018**

Celebrado em: **05/06/2018**

Valor do contrato: **R\$ 95.672.777,28**

Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS RUAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN** CEP: **59621000**

Data de início: **01/07/2018**

Situação: atividade em andamento

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**

CPF/CNPJ: **08.348.971/0001-39**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > CONTROLE À EROSÃO > #0095 - COBERTURA VEGETAL 15 - EXECUÇÃO 0.00 Obra(s); 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > SOLOS > MANEJO DO SOLO > #0122 - DRENAGEM DOS SOLOS 15 - EXECUÇÃO 1.00 Obra(s); 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE > CAPINA > #0229 - MANUAL 15 - EXECUÇÃO 364800.00 homem hora; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE > CAPINA > #0230 - MECANIZADO 15 - EXECUÇÃO 127680.00 homem hora; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > #H2981 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM AGRONOMIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 Obra(s);**

Observações

CONTRATO Nº 076/2018, REFERENTE A SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE: CAPINA MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ROÇO; DRENAR ÁGUAS PLUVIAIS, EVITANDO EROSÃO DO SOLO E CARREAMENTO DE SEDIMENTOS; PROMOVER REFLORESTAMENTO DE SETORES DESPROVIDOS DE VEGETAÇÃO NATIVA; REVEGETAR OS TALUDES; RECOMPOR ÁREAS DESATIVADAS COM ESPÉCIES NATIVAS E GRAMÍNEAS; OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO; E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM AGRONOMIA.

Número da ART: **RN20200363662**

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: **16/10/2020**

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**

CPF/CNPJ: **08.348.971/0001-39**

Endereço do contratante: AVENIDA ALBERTO MARANHÃO

Nº: **1751**

Complemento:

Bairro: **BARROCAS**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN** CEP: **59621000**

Contrato: **076/2018**

Celebrado em: **05/06/2018**

Valor do contrato: **R\$ 110.334.602,49**

Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SEM DEFINIÇÃO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN** CEP: **59621000**

Data de início: **01/07/2018**

Situação: atividade em andamento

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**

CPF/CNPJ: **08.348.971/0001-39**

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 206400.00 tonelada; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 717600.00 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 63840.00 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 49 - Execução de obra 254400.00 tonelada;**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

**CREA-RN**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1411716/2023**

Atividade em andamento

#### Observações

CONTRATO Nº 076/2018, REFERENTE A OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN.

Número da ART: **RN20220513500**

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 15/06/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**

CPF/CNPJ: **08.348.971/0001-39**

Endereço do contratante: AVENIDA ALBERTO MARANHÃO

Nº: **1751**

Complemento:

Bairro: **BARROCAS**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: **59621000**

Contrato: **076/2018**

Celebrado em: **05/06/2018**

Valor do contrato: R\$ **23.918.194,30**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Diversas ruas

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Diversos Bairros**

Cidade: **MOSSORÓ**

UF: **RN**

CEP: **59621000**

Data de início: **06/06/2022**

Situação: atividade em andamento

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**

CPF/CNPJ: **08.348.971/0001-39**

Atividade Técnica: **16 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > USO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS > #39.29.1 - DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > USO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS > #39.29.5 - DE SUSCETIBILIDADE 'NATURAL' DOS SOLOS À EROSÃO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 55520.00 tonelada; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 228000.00 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 13200.00 homem hora; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 15960.00 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 49 - Execução de obra 67200.00 tonelada;**

#### Observações

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018, REFERENTE A OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN.

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 20 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1411716/2023**

28/04/2023, 18:00

yBcaz

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yBcaz





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
 Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135  
 CNPJ: 08.348.971/0001-39

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

O **Município de Mossoró/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na AV. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró-RN, vem através do seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos o Sr. **Rodrigo Nelson Lima Rocha**, CPF nº 009.195.804-08, Mat. nº 508944-1 e dos Srs. **Antônio Everton Ferreira**, Fiscal, CPF nº 033.871.544-45, Mat. nº 9097-2, Eng. Civil CREA RNP 211553834-0, ART CARGO FUNÇÃO RN20200325476 e do Sr. **Raniere Barbosa de Lira**, Gerente Executivo CPF nº 028.195.524-71, Engenheiro Agrônomo CREA 210632603-3, Portaria nº 1.291 de 13 de Outubro de 2021 que abaixo subscrevem, **ATESTAM**, para todos os fins legais que a empresa **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.528.940/0001-22, com matriz situada na Rua Padre Albino, 226, Caminho do Sol, Petrolina - PE, CEP: 56.330-580 e filial localizada na Rodovia BR 405, 01, Km 03, Dix-Sept Rosado, Mossoró-RN, CEP: 59.609-020 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.528.940/0002-03, por meio do seu responsável técnico o Sr. João Castro Lubarino, engenheiro civil, inscrito no CREA RNP nº 181481755-7, e o Sr. Jailson Castro Lubarino, engenheiro civil, agrônomo e de segurança do trabalho e especialista em gestão ambiental, inscrito no CREA RNP sob o nº 180587651-1, **CONCLUIU A EXECUÇÃO PARCIAL** dos serviços e quantidades abaixo descritos em diversas ruas, s/n e diversos bairros no Município de Mossoró-RN, oriundos do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Pública das vias e logradouros, celebrado em 05/06/2018 com vigência até 05/06/2023. (Contrato nº 76/2018 - Concorrência nº 05/2018 – SEMURB).

Página 1 de 20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, em 28/04/2023



Certidão nº 1411716/2023  
 30/04/2023, 19:47

Chave de Impressão: yBcaz  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135**  
**CNPJ: 08.348.971/0001-39**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES / PERÍODO EXECUTADO							
			01/07/2018 À 31/12/2018 - PÁG 01/02							
			JUL. 2018	AGO. 2018	SET. 2018	OUT. 2018	NOV. 2018	DEZ. 2018	TOTAL	
1	Gestão administrativa, de controle e logística dos serviços contratados, realização e aplicação programas de conscientização na área de segurança do trabalho e ambiental e campanhas públicas de educação voltadas a políticas de compreensão da preservação do meio ambiente.	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00	
2	Coleta manual e mecanizada/conteinerizada com sistema de içamento superior e inferior de contêineres, transporte e destinação final em aterro licenciado de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição de vias e logradouros públicos, através de veículos tipo caminhão com compactador 15m <sup>3</sup> dotado de sistema de localização e gerenciamento – GPS e fornecimento, instalação, manutenção e higienização de contêineres.	Ton	4.261,86	4.308,30	4.050,28	4.390,88	4.517,21	4.532,78	26.061,31	
3	Coleta Manual e Transporte de Resíduos de Entulho e Volumosos, em aterro licenciado os equipamentos deveram ser dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M³	853,18	832,73	667,92	724,46	738,81	616,19	4.433,29	
4	Coleta Mecanizada e Transporte de Resíduos de entulho, volumosos, e resíduos decorrente de limpeza de canais, lagoas e córregos em aterro licenciado os equipamentos deveram ser dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M³	12.602,16	19.273,11	16.238,64	18.116,77	20.470,10	18.363,44	105.064,22	
5	Coleta e transporte até o destino final de resíduos de podas, vegetais e remoção de árvores, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M³	978,00	1.062,00	954,00	1.008,00	972,00	984,00	5.958,00	
6	Coleta e transporte até o destino final de podas e resíduos vegetais e remoção de árvores com Trituração dos resíduos, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Disposição final, operação e manutenção de aterro sanitário licenciado, com tratamento, recirculação de chorume e monitoramento ambiental com análise físico, química e microbiológica, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Ton	4.422,36	4.450,73	4.190,52	4.540,57	4.659,26	4.697,88	26.961,32	
8	Varrição manual e sacheamento de vias e logradouros públicos com coleta e transporte até o destino final, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Km/Eixo/Mês	1.334,86	1.387,86	1.234,81	1.287,93	1.232,67	1.225,89	7.704,03	
		M²	2.669.712,00	2.775.728,00	2.469.628,00	2.575.864,00	2.465.344,00	2.451.780,00	15.408.056,00	

Página 2 de 20

Certidão nº 1411716/2023

30/04/2023, 19:47

Chave de impressão: yBcaZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, em 28/04/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135**  
**CNPJ: 08.348.971/0001-39**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES / PERÍODO EXECUTADO						
			JUL. 2018	AGO. 2018	SET. 2018	OUT. 2018	NOV. 2018	DEZ. 2018	TOTAL
9	Capina mecanizada, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	hora / homem	2.112,00	2.200,00	1.892,00	2.024,00	1.936,00	1.892,00	12.056,00
		m²	130.054,74	135.473,68	116.507,37	124.635,79	119.216,84	116.507,37	742.395,79
10	Limpeza manual de córregos, canais e sistema de drenagem (bocas de lobo).	hora/ homem	1.920,00	2.000,00	1.720,00	1.840,00	1.760,00	1.720,00	10.960,00
		Equipe/ mês	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	24,00
11	Capina, raspagem manual e pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	hora / homem	7.680,00	13.400,00	11.524,00	12.328,00	11.792,00	11.524,00	68.248,00
		Equipe/ mês	5,05	8,82	7,58	8,11	7,76	7,58	44,90
12	Serviço de limpeza, poda diversas, remoção e Conservação de Praças.	Equipe/ mês	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	12,00
13	Serviços correlatos e congêneres (coleta de materiais recicláveis, serviço de catação, coleta em locais de difícil acesso, retirada faixas, substituição de lixeiras, limpeza de parque, limpeza mercado, conservação e manutenção de cemitérios, etc.)	hora / homem	3.456,00	3.600,00	3.096,00	4.048,00	3.872,00	4.012,00	22.084,00
		Equipe/ mês	3,64	3,79	3,26	4,26	4,08	4,22	23,25
14	Varrição mecanizada de vias, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora/ mês	255,10	412,70	359,00	319,00	439,20	293,90	2.078,90
		Km/mês	1.530,60	2.476,20	2.154,00	1.914,00	2.635,20	1.763,40	12.473,40
15	Serviço de limpeza mecanizada dos canais, lagos e córregos com Escavadeira Hidráulica, dotado de equipamento com sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	168,90	192,00	198,30	181,40	740,60
		Ton	0,00	0,00	5.961,18	6.776,47	6.998,82	6.402,35	26.138,82
16	Serviço de coleta, transporte e higienização de contêineres de 5m³ (CX brooks) com Caminhão poliguindaste, em unidades de ecopontos e demais localidades indicadas pelo(a) contratante, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento-GPS.	Hora	192,00	400,00	344,00	368,00	352,00	344,00	2.000,00
		Ton	564,71	1.176,47	1.011,76	1.082,35	1.035,29	1.011,76	5.882,35
17	Serviço de capina e varrição mecanizada de vias com Bob Cat, equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	200,00	205,00	181,20	188,00	165,30	182,60	1.122,10
		Km	800,00	820,00	724,80	752,00	661,20	730,40	4.488,40
18	Caminhão tanque de 6000 L, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	156,00	184,00	352,00	344,00	1.036,00
19	Serviços correlatos para atuação em eventos e operação de emergência, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	80,00	800,00	358,00	0,00	402,00	1.640,00
20	Equipe da Coleta Seletiva, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Hora	0,00	120,00	172,00	184,00	312,00	344,00	1.132,00
		Ton	0,00	65,68	94,15	100,72	170,78	188,29	619,62

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, em 28/04/2023



Certidão nº 1411716/2023

30/04/2023, 19:47

Chave de Impressão: yBcaZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135  
CNPJ: 08.348.971/0001-39

ITEM	SERVIÇOS CONTRATADOS	UNID.	QUANTIDADES / PÉRIODO EXECUTADO						
			01/01/2019 À 30/06/2019 - PÁG 01/02						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	JAN. 2019	FEV. 2019	MAR. 2019	ABR. 2019	MAY. 2019	JUN. 2019	TOTAL
1	Gestão administrativa, de controle e logística dos serviços contratados, realização e aplicação programas de conscientização na área de segurança do trabalho e ambiental e campanhas públicas de educação voltadas a políticas de compreensão da preservação do meio ambiente.	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00
2	Coleta manual e mecanizada/conteinerizada com sistema de içamento superior e inferior de contêineres, transporte e destinação final em aterro licenciado de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição de vias e logradouros públicos, através de veículos tipo caminhão com compactador 15m <sup>3</sup> dotado de sistema de localização e gerenciamento – GPS e fornecimento, instalação, manutenção e higienização de contêineres.	Ton	4.248,17	4.071,66	4.288,70	4.617,10	4.685,87	4.155,74	26.067,24
3	Coleta Manual e Transporte de Resíduos de Entulho e Volumosos, em aterro licenciado os equipamentos deveram ser dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M³	681,84	638,79	667,06	674,45	689,66	647,04	3.998,84
		Equipe/ mês	3,59	3,36	3,51	3,55	3,63	3,41	21,05
4	Coleta Mecanizada e Transporte de Resíduos de entulho, volumosos, e resíduos decorrente de limpeza de canais, lagoas e córregos em aterro licenciado os equipamentos deveram ser dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M³	19.255,16	17.784,20	16.941,22	18.466,32	18.565,76	15.366,89	106.379,55
		Equipe/ mês	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	36,00
5	Coleta e transporte até o destino final de resíduos de podas, vegetais e remoção de árvores, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M³	1.200,00	1.038,00	1.104,00	942,00	1.110,00	984,00	6.378,00
		Equipe/ mês	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	18,00
6	Coleta e transporte até o destino final de podas e resíduos vegetais e remoção de árvores com Trituração dos resíduos, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Equipe/ mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Disposição final, operação e manutenção de aterro sanitário licenciado, com tratamento, recirculação de chorume e monitoramento ambiental com análise físico, química e microbiológica, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Ton	4.397,24	4.216,05	4.446,92	4.795,35	4.853,47	4.313,92	27.022,95
8	Varrição manual e sacaneamento de vias e logradouros públicos com coleta e transporte até o destino final, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Km/Eixo/ Mês	1.339,21	1.232,67	1.278,68	1.286,21	1.246,81	1.147,36	7.530,95
		M²	8.035.284,00	7.396.032,00	7.672.080,00	7.717.236,00	7.480.872,00	6.884.184,00	45.185.688,00

Certidão nº 14111716/2023

30/04/2023, 19:47

Chave de impressão: yBcaZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 14111716/2023, em 28/04/2023



Página 4 de 20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135**  
**CNPJ: 08.348.971/0001-39**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES / PERÍODO EXECUTADO						
			01/01/2019 À 30/06/2019 - PÁG 02/02						
9	Capina mecanizada, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	hora / homem	4.608,00	4.224,00	4.320,00	4.416,00	2.688,00	2.408,00	22.664,00
		m²	283.755,79	260.109,47	266.021,05	271.932,63	165.524,21	148.282,11	1.395.625,26
10	Limpeza manual de córregos, canais e sistema de drenagem (bocas de lobo).	hora/ homem	1.920,00	1.920,00	1.800,00	1.840,00	1.920,00	1.720,00	11.120,00
		Equipe/ mês	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	24,00
11	Capina, raspagem manual e pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	hora / homem	12.864,00	12.864,00	12.060,00	12.328,00	12.964,00	11.524,00	74.504,00
		Equipe/ mês	8,46	8,46	7,93	8,11	8,46	7,58	49,02
12	Serviço de limpeza, poda diversas, remoção e Conservação de Praças.	Equipe/ mês	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	12,00
13	Serviços correlatos e congêneres (coleta de materiais recicláveis, serviço de catação, coleta em locais de difícil acesso, retirada faixas, substituição de lixeiras, limpeza de parque, limpeza mercado, conservação e manutenção de cemitérios, etc.)	hora / homem	4.512,00	4.416,00	4.140,00	4.232,00	4.416,00	3.956,00	25.672,00
		Equipe/ mês	4,75	4,65	4,36	4,45	4,65	4,16	27,02
14	Varrição mecanizada de vias, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora/ mês	174,10	253,20	332,96	418,70	413,50	317,40	1.909,86
		Km/mês	1.044,60	1.519,20	1.997,76	2.512,20	2.481,00	1.904,40	11.459,16
15	Serviço de limpeza mecanizada dos canais, lagos e córregos com Escavadeira Hidráulica, dotado de equipamento com sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	198,40	172,17	171,80	160,00	194,20	161,50	1.058,07
		Ton	7.002,35	6.076,59	6.063,53	5.647,06	6.854,12	5.700,00	37.343,65
16	Serviço de coleta, transporte e higienização de contêineres de 5m³ (CX. brooks) com Caminhão poliquindaste, em unidades de ecopontos e demais localidades indicadas pela(o) contratante, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento-GPS.	Hora	384,00	384,00	360,00	368,00	384,00	344,00	2.224,00
		Ton	1.129,41	1.129,41	1.058,82	1.082,35	1.129,41	1.011,76	6.541,18
17	Serviço de capina e varrição mecanizada de vias com Bob Cat, equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	149,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,10
		Km	596,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,40
18	Caminhão tanque de 6000 L, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,00
19	Serviços correlatos para atuação em eventos e operação de emergência, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	362,00	0,00	0,00	5.204,00	5.566,00
20	Equipe da Coleta Seletiva, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Hora	576,00	768,00	720,00	728,00	768,00	841,00	4.401,00
		Ton	315,28	420,38	394,11	398,48	420,38	460,34	2.408,97

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, em 28/04/2023



Certidão nº 1411716/2023

30/04/2023, 19:47

Chave de Impressão: yBcaZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas

Página 5 de 20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135**  
**CNPJ: 08.348.971/0001-39**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES / PERÍODO EXECUTADO						TOTAL
			JUL.2019	AGO.2019	SET.2019	OUT.2019	NOV.2019	DEZ. 2019	
1	Gestão administrativa, de controle e logística dos serviços contratados, realização e aplicação programas de conscientização na área de segurança do trabalho e ambiental e campanhas públicas de educação voltadas a políticas de compreensão da preservação do meio ambiente.	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00
2	Coleta manual e mecanizada/conteinerizada com sistema de içamento superior e inferior de contêineres, transporte e destinação final em aterro licenciado de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição de vias e logradouros públicos, através de veículos tipo caminhão com compactador 15m <sup>3</sup> dotado de sistema de localização e gerenciamento – GPS e fornecimento, instalação, manutenção e higienização de contêineres.	Ton	4.373,06	4.242,29	4.078,75	4.586,30	4.430,50	4.635,29	26.346,19
3	Coleta Manual e Transporte de Resíduos de Entulho e Volumosos, em aterro licenciado os equipamentos deveram ser dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	688,37	578,81	507,06	652,28	958,36	746,20	4.131,06
4	Coleta Mecanizada e Transporte de Resíduos de entulho, volumosos, e resíduos decorrente de limpeza de canais, lagoas e córregos em aterro licenciado os equipamentos deveram ser dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	17.908,83	18.372,24	17.316,12	17.525,67	16.311,94	15.022,47	102.457,27
5	Coleta e transporte até o destino final de resíduos de podas, vegetais e remoção de árvores, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	1.152,00	1.122,00	996,00	876,00	822,00	714,00	5.682,00
6	Coleta e transporte até o destino final de podas e resíduos vegetais e remoção de árvores com Trituração dos resíduos, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Equipe/ mês	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	18,00
7	Disposição final, operação e manutenção de aterro sanitário licenciado, com tratamento, recirculação de chorume e monitoramento ambiental com análise físico, química e microbiológica, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Ton	4.678,64	4.539,57	4.340,50	5.000,92	4.790,47	4.913,31	28.263,41
8	Varrição manual e sacheamento de vias e logradouros públicos com coleta e transporte até o destino final, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Km/Eixo/ Mês	1.295,84	1.292,27	1.104,81	1.201,63	1.150,27	1.151,86	7.196,68
		M <sup>3</sup>	7.775.028,00	7.753.644,00	6.628.860,00	7.209.756,00	6.901.632,00	6.911.184,00	43.180.104,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, em 28/04/2023



Certidão nº 1411716/2023  
30/04/2023, 19:47

Chave de impressão: yBcaZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas

Página 6 de 20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135**  
**CNPJ: 08.348.971/0001-39**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES / PERÍODO EXECUTADO					
			01/07/2019 À 31/12/2019 - PÁG 02/02					
9	Capina mecanizada, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	hora / homem	4.800,00	4.704,00	4.128,00	2.632,00	2.464,00	2.464,00 <b>21.192,00</b>
		m <sup>3</sup>	295.578,95	289.667,37	254.197,89	162.075,79	151.730,53	151.730,53 <b>1.304.981,05</b>
10	Limpeza manual de córregos, canais e sistema de drenagem (bocas de lobo).	hora/ homem	2.000,00	1.960,00	1.720,00	1.880,00	1.760,00	1.760,00 <b>11.080,00</b>
		Equipe/ mês	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00 <b>24,00</b>
11	Capina, raspagem manual e pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	hora / homem	13.400,00	13.132,00	11.524,00	12.596,00	11.792,00	11.792,00 <b>74.236,00</b>
		Equipe/ mês	8,82	8,64	7,58	8,29	7,76	7,76 <b>48,84</b>
12	Serviço de limpeza, poda diversas, remoção e Conservação de Praças.	Equipe/ mês	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00 <b>12,00</b>
13	Serviços correlatos e congêneres (coleta de materiais recicláveis, serviço de catação, coleta em locais de difícil acesso, retirada fabas, substituição de lixeiras, limpeza de parque, limpeza mercado, conservação e manutenção de cemitérios, etc.)	hora / homem	4.600,00	4.780,00	4.340,00	4.628,00	4.272,00	4.312,00 <b>26.932,00</b>
		Equipe/ mês	4,84	5,03	4,57	4,87	4,50	4,54 <b>28,35</b>
14	Varrição mecanizada de vias, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora/ mês	376,90	401,00	347,90	375,50	377,80	340,60 <b>2.219,70</b>
		Km/mês	2.261,40	2.406,00	2.087,40	2.253,00	2.266,80	2.043,60 <b>13.318,20</b>
15	Serviço de limpeza mecanizada dos canais, lagos e córregos com Escavadeira Hidráulica, dotado de equipamento com sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	176,90	178,90	172,10	164,70 <b>692,60</b>
		Ton	0,00	0,00	6.243,53	6.314,12	6.074,12	5.812,94 <b>24.444,71</b>
16	Serviço de coleta, transporte e higienização de contêineres de 5m <sup>3</sup> (CX brooks) com Caminhão poliquindaste, em unidades de ecopontos e demais localidades indicadas pela(s) contratante, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento-GPS.	Hora	400,00	392,00	344,00	376,00	352,00	352,00 <b>2.216,00</b>
		Ton	1.176,47	1.152,94	1.011,76	1.105,88	1.035,29	1.035,29 <b>6.517,65</b>
17	Serviço de capina e varrição mecanizada de vias com Bob Cat, equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Km	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Caminhão tanque de 6000 L, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,00 <b>176,00</b>
19	Serviços correlatos para atuação em eventos e operação de emergência, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	122,00	568,00	1.834,00	362,00	1.736,00 <b>4.622,00</b>
20	Equipe da Coleta Seletiva, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Hora	973,00	958,00	844,00	918,00	860,00	860,00 <b>5.413,00</b>
		Ton	532,59	524,38	461,98	502,48	470,74	470,74 <b>2.962,93</b>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, emitida em 28/04/2023



Certidão nº 1411716/2023  
 30/04/2023, 19:47

Chave de impressão: yBcaZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas

Página 7 de 20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135**  
**CNPJ: 08.348.971/0001-39**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES / PERÍODO EXECUTADO						
			01/01/2020 À 30/06/2020 - PÁG 01/02						
1	Gestão administrativa, de controle e logística dos serviços contratados, realização e aplicação programas de conscientização na área de segurança do trabalho e ambiental e campanhas públicas de educação voltadas a políticas de compreensão da preservação do meio ambiente.	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00
2	Coleta manual e mecanizada/conteinerizada com sistema de içamento superior e inferior de contêineres, transporte e destinação final em aterro licenciado de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição de vias e logradouros públicos, através de veículos tipo caminhão com compactador 15m <sup>3</sup> dotado de sistema de localização e gerenciamento – GPS e fornecimento, instalação, manutenção e higienização de contêineres.	Ton	4.417,35	4.107,60	4.648,12	4.329,56	4.623,87	4.686,52	26.813,02
3	Coleta Manual e Transporte de Resíduos de Entulho e Volumosos, em aterro licenciado os equipamentos deverem ser dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	638,79	588,35	782,72	617,05	621,46	615,13	3.863,50
		Equipe/ mês	3,36	3,10	4,12	3,25	3,27	3,24	20,33
4	Coleta Mecanizada e Transporte de Resíduos de entulho, volumosos, e resíduos decorrente de limpeza de canais, lagoas e córregos em aterro licenciado os equipamentos deveram ser dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	16.254,18	13.078,72	14.726,07	13.188,44	12.519,35	14.729,16	84.495,92
		Equipe/ mês	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	36,00
5	Coleta e transporte até o destino final de resíduos de podas, vegetais e remoção de árvores, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	762,00	636,00	774,00	756,00	792,00	762,00	4.482,00
		Equipe/ mês	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	18,00
6	Coleta e transporte até o destino final de podas e resíduos vegetais e remoção de árvores com Trituração dos resíduos, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	469,68	457,32	543,84	506,76	469,68	432,60	2.879,88
		Equipe/ mês	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00
7	Disposição final, operação e manutenção de aterro sanitário licenciado, com tratamento, recirculação de chorume e monitoramento ambiental com análise físico, química e microbiológica, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Ton	4.681,50	4.292,14	4.931,98	4.509,84	4.807,26	4.870,72	28.093,44
8	Varrição manual e sacheamento de vias e logradouros públicos com coleta e transporte até o destino final, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Km/Eixo/ Mês	1.246,81	1.146,82	1.247,94	1.149,46	1.195,73	1.105,93	7.092,69
		M <sup>3</sup>	7.480.872,00	6.880.920,00	7.487.616,00	6.896.760,00	7.174.380,00	6.635.580,00	42.556.128,00

Página 8 de 20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, em 28/04/2023

Certidão nº 1411716/2023  
 30/04/2023, 19:47  
 Chave de Impressão: yBcaZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135  
CNPJ: 08.348.971/0001-39

SERVIÇOS CONTRATADOS			QUANTIDADES / PERÍODO EXECUTADO						
			01/01/2020 à 30/06/2020 - PÁG 02/02						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	JAN. 2020	FEV. 2020	MAR. 2020	ABR. 2020	MAI. 2020	JUN. 2020	TOTAL
9	Capina mecanizada, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	hora / homem	2.688,00	2.408,00	2.688,00	2.464,00	2.520,00	2.408,00	15.176,00
		m³	165.524,21	148.282,11	165.524,21	151.730,53	155.178,95	148.282,11	934.522,11
10	Limpeza manual de córregos, canais e sistema de drenagem (bocas de lobo).	hora/ homem	1.920,00	1.720,00	1.920,00	1.760,00	1.800,00	1.720,00	10.840,00
		Equipe/ mês	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	24,00
11	Capina, raspagem manual e pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	hora / homem	12.864,00	11.524,00	12.864,00	11.792,00	12.060,00	11.524,00	72.628,00
		Equipe/ mês	8,46	7,58	8,46	7,76	7,93	7,58	47,78
12	Serviço de limpeza, poda diversas, remoção e Conservação de Praças.	Equipe/ mês	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	12,00
13	Serviços correlatos e congêneres (coleta de materiais recicláveis, serviço de catação, coleta em locais de difícil acesso, retirada faixas, substituição de lixeiras, limpeza de parque, limpeza mercado, conservação e manutenção de cemitérios, etc.)	hora / homem	4.616,00	4.148,00	4.616,00	4.288,00	4.340,00	4.236,00	26.244,00
		Equipe/ mês	4,86	4,37	4,86	4,51	4,57	4,46	27,63
14	Varrição mecanizada de vias, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora/ mês	335,40	351,90	378,60	320,00	344,90	486,20	2.217,00
		Km/mês	2.012,40	2.111,40	2.271,60	1.920,00	2.069,40	2.917,20	13.302,00
15	Serviço de limpeza mecanizada dos canais, lagos e córregos com Escavadeira Hidráulica, dotado de equipamento com sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	187,40	166,70	191,60	170,80	177,90	0,00	894,40
		Ton	6.614,12	5.883,53	6.762,35	6.028,24	6.278,82	0,00	31.567,06
16	Serviço de coleta, transporte e higienização de contêineres de 5m³ (CX brooks) com Caminhão poliguindaste, em unidades de ecopontos e demais localidades indicadas pelo(s) contratante, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento-GPS.	Hora	384,00	344,00	384,00	352,00	360,00	344,00	2.168,00
		Ton	1.129,41	1.011,76	1.129,41	1.035,29	1.058,82	1.011,76	6.376,47
17	Serviço de capina e varrição mecanizada de vias com Bob Cat, equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Km	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Caminhão tanque de 6000 L, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços correlatos para atuação em eventos e operação de emergência, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	104,00	358,00	512,00	904,00	1.080,00	2.958,00
20	Equipe da Coleta Seletiva, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Hora	938,00	841,00	938,00	704,00	720,00	688,00	4.829,00
		Ton	513,43	460,34	513,43	385,35	394,11	376,59	2.643,24

Certificado nº 1411716/2023  
30/04/2023, 19:47

Chave de impressão: yBeaz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, em 28/04/2023

Página 9 de 20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135**  
**CNPJ: 08.348.971/0001-39**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES / PERÍODO EXECUTADO						
			01/07/2020 À 31/12/2020 - PÁG 01/02						
1	Gestão administrativa, de controle e logística dos serviços contratados, realização e aplicação programas de conscientização na área de segurança do trabalho e ambiental e campanhas públicas de educação voltadas a políticas de compreensão da preservação do meio ambiente.	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00
2	Coleta manual e mecanizada/conteinerizada com sistema de içamento superior e inferior de contêineres, transporte e destinação final em aterro licenciado de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição de vias e logradouros públicos, através de veículos tipo caminhão com compactador 15m <sup>3</sup> dotado de sistema de localização e gerenciamento – GPS e fornecimento, instalação, manutenção e higienização de contêineres.	Ton	4.690,50	4.401,27	4.515,85	4.579,09	4.526,53	4.982,77	27.696,01
3	Coleta Manual e Transporte de Resíduos de Entulho e Volumosos, em aterro licenciado os equipamentos deveram ser dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	796,64	911,44	1.641,40	818,38	674,45	689,23	5.531,54
4	Coleta Mecanizada e Transporte de Resíduos de entulho, volumosos, e resíduos decorrente de limpeza de canais, lagos e córregos em aterro licenciado os equipamentos deveram ser dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	17.856,00	18.440,92	19.688,32	25.496,51	25.882,03	21.912,64	129.276,42
5	Coleta e transporte até o destino final de resíduos de podas, vegetais e remoção de árvores, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Equipe/ mês	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	36,00
6	Coleta e transporte até o destino final de podas e resíduos vegetais e remoção de árvores com Trituração dos resíduos, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	882,00	798,00	804,00	966,00	906,00	840,00	5.196,00
7	Disposição final, operação e manutenção de aterro sanitário licenciado, com tratamento, recirculação de chorume e monitoramento ambiental com análise físico, química e microbiológica, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Equipe/ mês	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	18,00
8	Varrição manual e sacheamento de vias e logradouros públicos com coleta e transporte até o destino final, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Km/Eixo/ Mês	593,28	593,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186,56
		M <sup>2</sup>	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00
		Ton	1.294,71	1.244,48	1.198,34	1.243,52	1.150,27	1.247,29	7.378,61
			7.768.260,00	7.466.880,00	7.190.040,00	7.461.120,00	6.901.620,00	7.483.740,00	44.271.660,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, em 28/04/2023



Certidão nº 1411716/2023  
30/04/2023, 19:47

Chave de Impressão: jBcaZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas

Página 10 de 20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135  
CNPJ: 08.348.971/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES / PERÍODO EXECUTADO					
			JUL. 2020	AGO. 2020	SET. 2020	OCT. 2020	NOV. 2020	DEZ. 2020
9	Capina mecanizada, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	hora / homem	2.800,00	2.632,00	2.576,00	3.220,00	8.096,00	8.832,00
		m³	172.421,05	162.075,79	158.627,37	198.284,21	498.543,15	543.865,26
10	Limpeza manual de córregos, canais e sistema de drenagem (bocas de lobo).	hora/ homem	2.000,00	1.880,00	1.840,00	1.880,00	1.760,00	1.920,00
		Equipe/ mês	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
11	Capina, raspagem manual e pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	hora / homem	8.000,00	7.520,00	11.408,00	13.536,00	7.040,00	7.680,00
		Equipe/ mês	5,26	4,95	7,51	8,91	4,63	5,05
12	Serviço de limpeza, poda diversas, remoção e Conservação de Praças.	Equipe/ mês	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
13	Serviços correlatos e congêneres (coleta de materiais recicláveis, serviço de catação, coleta em locais de difícil acesso, retirada faixas, substituição de lixeiras, limpeza de parque, limpeza mercado, conservação e manutenção de cemitérios, etc.)	hora / homem	4.760,00	4.524,00	4.432,00	4.524,00	4.288,00	4.608,00
		Equipe/ mês	5,01	4,76	4,67	4,76	4,51	4,85
14	Varrição mecanizada de vias, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora/ mês	510,00	383,42	478,60	526,90	468,90	429,50
		Km/mês	3.060,00	2.300,52	2.871,60	3.161,40	2.813,40	2.577,00
15	Serviço de limpeza mecanizada dos canais, lagos e córregos com Escavadeira Hidráulica, dotado de equipamento com sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	198,50	180,70	183,60	177,80	171,10	0,00
		Ton	7.005,88	6.377,65	6.480,00	6.275,29	6.038,82	0,00
16	Serviço de coleta, transporte e higienização de contêineres de 5m³ (CX brooks) com Caminhão poliquindaste, em unidades de ecopontos e demais localidades indicadas pela(o) contratante, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento-GPS.	Hora	400,00	376,00	368,00	376,00	352,00	384,00
		Ton	1.176,47	1.105,88	1.082,35	1.105,88	1.035,29	1.129,41
17	Serviço de capina e varrição mecanizada de vias com Bob Cat, equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Km	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Caminhão tanque de 6000 L, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	0,00	188,00	176,00	160,00
19	Serviços correlatos para atuação em eventos e operação de emergência, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	744,00	744,00	720,00	744,00	2.230,00	744,00
20	Equipe da Coleta Seletiva, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Hora	0,00	0,00	592,00	919,00	860,00	923,00
		Ton	0,00	0,00	324,04	503,03	470,74	505,22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, emitida em 28/04/2023



Certidão nº 1411716/2023  
30/04/2023, 19:47  
Chave de Impressão: yBcaZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas

Página 11 de 20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135  
CNPJ: 08.348.971/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES / PERÍODO EXECUTADO						
			01/01/2021 à 30/06/2021	PÁG 01/02					
1	Gestão administrativa, de controle e logística dos serviços contratados, realização e aplicação programas de conscientização na área de segurança do trabalho e ambiental e campanhas públicas de educação voltadas a políticas de compreensão da preservação do meio ambiente.	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00
2	Coleta manual e mecanizada/conteinerizada com sistema de içamento superior e inferior de contêineres, transporte e destinação final em aterro licenciado de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição de vias e logradouros públicos, através de veículos tipo caminhão com compactador 15m <sup>3</sup> dotado de sistema de localização e gerenciamento – GPS e fornecimento, instalação, manutenção e higienização de contêineres.	Ton	4.417,35	4.107,60	4.648,12	4.329,56	4.623,87	4.686,52	26.813,02
		Equipe/mês	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	90,00
3	Coleta Manual e Transporte de Resíduos de Entulho e Volumosos, em aterro licenciado os equipamentos deveram ser dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	638,79	588,35	782,72	617,05	621,46	615,13	3.863,50
		Equipe/mês	3,36	3,10	4,12	3,25	3,27	3,24	20,33
4	Coleta Mecanizada e Transporte de Resíduos de entulho, volumosos, e resíduos decorrente de limpeza de canais, lagoas e córregos em aterro licenciado os equipamentos deveram ser dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	16.254,18	13.078,72	14.726,07	13.188,44	12.519,35	14.729,16	84.495,92
		Equipe/mês	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	36,00
5	Coleta e transporte até o destino final de resíduos de podas, vegetais e remoção de árvores, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	762,00	636,00	774,00	756,00	792,00	762,00	4.482,00
		Equipe/mês	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	18,00
6	Coleta e transporte até o destino final de podas e resíduos vegetais e remoção de árvores com trituração dos resíduos, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	469,68	457,32	543,84	506,76	469,68	432,60	2.879,88
		Equipe/mês	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00
7	Disposição final, operação e manutenção de aterro sanitário licenciado, com tratamento, recirculação de chorume e monitoramento ambiental com análise físico, química e microbiológica, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Ton	4.681,50	4.292,14	4.931,98	4.509,84	4.807,26	4.870,72	28.093,44
		Km/Eixo/Mês	1.246,81	1.146,82	1.247,94	1.149,46	1.195,73	1.105,93	7.092,69
8	Varição manual e sacheamento de vias e logradouros públicos com coleta e transporte até o destino final, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	M <sup>2</sup>	7.480.872,00	6.880.920,00	7.487.616,00	6.896.760,00	7.174.380,00	6.635.580,00	42.556.128,00

Página 12 de 20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, em 28/04/2023



Certidão nº 1411716/2023  
30/04/2023, 19:47  
Chave de impressão: yBcaZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135  
CNPJ: 08.348.971/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES / PÉRIODO EXECUTADO						
			JAN. 2021	FEV. 2021	MAR. 2021	ABR. 2021	MAI. 2021	JUN. 2021	TOTAL
9	Capina mecanizada, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	hora / homem	2.688,00	2.408,00	2.688,00	2.464,00	2.520,00	2.408,00	15.176,00
		m²	165.524,21	148.282,11	165.524,21	151.730,53	155.178,95	148.282,11	934.522,11
10	Limpeza manual de córregos, canais e sistema de drenagem (bocas de lobo).	hora/ homem	1.920,00	1.720,00	1.920,00	1.760,00	1.800,00	1.720,00	10.840,00
		Equipe/ mês	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	24,00
11	Capina, raspagem manual e pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	hora / homem	12.864,00	11.524,00	12.864,00	11.792,00	12.060,00	11.524,00	72.628,00
		Equipe/ mês	8,46	7,58	8,46	7,76	7,93	7,58	47,78
12	Serviço de limpeza, poda diversas, remoção e Conservação de Praças.	Equipe/ mês	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	12,00
13	Serviços correlatos e congêneres (coleta de materiais recicláveis, serviço de catação, coleta em locais de difícil acesso, retirada faixas, substituição de lixeiras, limpeza de parque, limpeza mercado, conservação e manutenção de cemitérios, etc.)	hora / homem	4.616,00	4.148,00	4.616,00	4.288,00	4.340,00	4.236,00	26.244,00
		Equipe/ mês	4,86	4,37	4,86	4,51	4,57	4,46	27,63
14	Varrição mecanizada de vias, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora/ mês	335,40	351,90	378,60	320,00	344,90	486,20	2.217,00
		Km/mês	2.012,40	2.111,40	2.271,60	1.920,00	2.069,40	2.917,20	13.302,00
15	Serviço de limpeza mecanizada dos canais, lagos e córregos com Escavadeira Hidráulica, dotado de equipamento com sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	187,40	166,70	191,60	170,80	177,90	0,00	894,40
		Ton	6.614,12	5.883,53	6.762,35	6.028,24	6.278,82	0,00	31.567,06
16	Serviço de coleta, transporte e higienização de contêineres de 5m³ (CX brooks) com Caminhão poliguindaste, em unidades de ecopontos e demais localidades indicadas pela(o) contratante, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento-GPS.	Hora	384,00	344,00	384,00	352,00	360,00	344,00	2.168,00
		Ton	1.129,41	1.011,76	1.129,41	1.035,29	1.058,82	1.011,76	6.376,47
17	Serviço de capina e varrição mecanizada de vias com Bob Cat, equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Km	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Caminhão tanque de 6000 L, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços correlatos para atuação em eventos e operação de emergência, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	104,00	358,00	512,00	904,00	1.080,00	2.958,00
20	Equipe da Coleta Seletiva, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Hora	938,00	841,00	938,00	704,00	720,00	688,00	4.829,00
		Ton	513,43	460,34	513,43	385,35	394,11	376,59	2.643,24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, em 28/04/2023



Certidão nº 1411716/2023  
30/04/2023, 19:47  
Chave de impressão: yBeaz  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas

Página 13 de 20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135**  
**CNPJ: 08.348.971/0001-39**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES / PERÍODO EXECUTADO						
			01/07/2021 à 31/12/2021 - PÁG 01/02						
1	Gestão administrativa, de controle e logística dos serviços contratados, realização e aplicação programas de conscientização na área de segurança do trabalho e ambiental e campanhas públicas de educação voltadas a políticas de compreensão da preservação do meio ambiente.	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00
2	Coleta manual e mecanizada/conteinerizada com sistema de içamento superior e inferior de contêineres, transporte e destinação final em aterro licenciado de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição de vias e logradouros públicos, através de veículos tipo caminhão com compactador 15m <sup>3</sup> dotado de sistema de localização e gerenciamento – GPS e fornecimento, instalação, manutenção e higienização de contêineres.	Ton	4.335,40	4.229,20	3.930,82	4.242,15	4.250,45	4.127,45	25.115,47
3	Coleta Manual e Transporte de Resíduos de Entulho e Volumosos, em aterro licenciado os equipamentos deveram ser dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	838,76	921,35	893,09	754,46	899,18	874,41	5.181,25
		Equipe/ mês	4,41	4,85	4,70	3,97	4,73	4,60	27,27
4	Coleta Mecanizada e Transporte de Resíduos de entulho, volumosos, e resíduos decorrente de limpeza de canais, lagoas e córregos em aterro licenciado os equipamentos deveram ser dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	18.861,54	18.007,73	17.742,16	19.461,46	18.746,78	16.198,82	109.018,49
		Equipe/ mês	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	36,00
5	Coleta e transporte até o destino final de resíduos de podas, vegetais e remoção de árvores, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	1.172,00	1.164,00	1.170,00	1.094,00	1.228,00	1.102,00	6.930,00
		Equipe/ mês	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	18,00
6	Coleta e transporte até o destino final de podas e resíduos vegetais e remoção de árvores com trituração dos resíduos, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	458,25	458,25	429,00	438,75	429,00	419,25	2.632,50
		Equipe/ mês	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00
7	Disposição final, operação e manutenção de aterro sanitário licenciado, com tratamento, recirculação de chorume e monitoramento ambiental com análise físico, química e microbiológica, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Ton	4.516,34	4.495,75	4.224,39	4.539,48	4.543,19	4.450,57	26.769,72
8	Varrição manual e sacheamento de vias e logradouros públicos com coleta e transporte até o destino final, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Km/Exo/ Mês	1.292,27	1.247,94	1.149,26	1.395,49	1.450,27	1.300,50	7.835,73

Página 14 de 20

Certificado nº 1411716/2023

30/04/2023, 19:47

Chave de impressão: yBeaz  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, em 28/04/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135  
CNPJ: 08.348.971/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES / PERÍODO EXECUTADO					
			01/07/2021 À 31/12/2021 - PÁG 02/02					
9	Capina mecanizada, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	hora / homem	2.744,00	2.688,00	2.464,00	2.520,00	2.464,00	2.632,00 <b>15.512,00</b>
		m²	168.972,63	165.524,21	151.730,53	155.178,95	151.730,53	162.075,79 <b>955.212,63</b>
10	Limpeza manual de córregos, canais e sistema de drenagem (bocas de lobo).	hora/ homem	1.960,00	1.920,00	1.760,00	1.800,00	1.760,00	1.880,00 <b>11.080,00</b>
		Equipe/ mês	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00 <b>24,00</b>
11	Capina, raspagem manual e pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	hora / homem	14.112,00	13.824,00	13.376,00	12.960,00	12.672,00	13.536,00 <b>80.480,00</b>
		Equipe/ mês	9,28	9,09	8,80	8,53	8,34	8,91 <b>52,95</b>
12	Serviço de limpeza, poda diversas, remoção e Conservação de Praças.	Equipe/ mês	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00 <b>12,00</b>
13	Serviços correlatos e congêneres (coleta de materiais recicláveis, serviço de catação, coleta em locais de difícil acesso, retirada faixas, substituição de lixeiras, limpeza de parque, limpeza mercado, conservação e manutenção de cemitérios, etc.)	hora / homem	4.668,00	4.616,00	3.584,00	3.660,00	3.584,00	3.812,00 <b>23.924,00</b>
		Equipe/ mês	4,91	4,86	3,77	3,85	3,77	4,91 <b>25,18</b>
14	Varrição mecanizada de vias, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora/ mês	580,30	407,10	358,90	175,30	337,40	317,80 <b>2.176,80</b>
		Km/mês	3.481,80	2.442,60	2.153,40	1.051,80	2.024,40	1.906,80 <b>13.060,80</b>
15	Serviço de limpeza mecanizada dos canais, lagos e córregos com Escavadeira Hidráulica, dotada de equipamento com sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	383,80	166,80	186,50	193,90	335,60	340,50 <b>1.607,10</b>
		Ton	13.545,88	5.887,06	6.582,35	6.843,53	11.844,71	12.017,65 <b>56.721,18</b>
16	Serviço de coleta, transporte e higienização de contêineres de 5m³ (CX brooks) com Caminhão poliguindaste, em unidades de ecopontos e demais localidades indicadas pelo(s) contratante, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento-GPS.	Hora	392,00	384,00	352,00	360,00	352,00	376,00 <b>2.216,00</b>
		Ton	1.152,94	1.129,41	1.035,29	1.058,82	1.035,29	1.105,88 <b>6.517,65</b>
17	Serviço de capina e varrição mecanizada de vias com Bob Cat, equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Km	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Caminhão tanque de 6000 L, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços correlatos para atuação em eventos e operação de emergência, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	1.920,00	1.896,00	1.776,00	1.824,00	3.208,00	3.376,00 <b>14.000,00</b>
20	Equipe da Coleta Seletiva, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Hora	958,00	938,00	860,00	860,00	860,00	918,00 <b>5.394,00</b>
		Ton	524,38	513,43	470,74	470,74	470,74	502,48 <b>2.952,51</b>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, emitida em 28/04/2023

Certidão nº 1411716/2023  
30/04/2023, 19:47  
Chave de impressão: yBcz  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135**  
**CNPJ: 08.348.971/0001-39**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES / PERÍODO EXECUTADO						
			JAN.2022	FEV.2022	MAR.2022	ABR.2022	MAY.2022	JUN.2022	TOTAL
1	Gestão administrativa, de controle e logística dos serviços contratados, realização e aplicação programas de conscientização na área de segurança do trabalho e ambiental e campanhas públicas de educação voltadas a políticas de compreensão da preservação do meio ambiente.	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00
2	Coleta manual e mecanizada/conteinerizada com sistema de içamento superior e inferior de contêineres, transporte e destinação final em aterro licenciado de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição de vias e logradouros públicos, através de veículos tipo caminhão com compactador 15m <sup>3</sup> dotado de sistema de localização e gerenciamento – GPS e fornecimento, instalação, manutenção e higienização de contêineres.	Ton	4.192,76	3.788,09	4.569,39	4.369,94	4.593,08	4.459,45	25.972,71
3	Coleta Manual e Transporte de Resíduos de Entulho e Volumosos, em aterro licenciado os equipamentos deveram ser dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	773,14	843,55	1.084,75	721,00	856,14	921,35	5.199,93
4	Coleta Mecanizada e Transporte de Resíduos de entulho, volumosos, e resíduos decorrente de limpeza de canais, lagos e córregos em aterro licenciado os equipamentos deveram ser dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	19.726,35	18.927,29	19.436,41	18.131,99	18.849,76	20.775,60	115.847,40
5	Coleta e transporte até o destino final de resíduos de podas, vegetais e remoção de árvores, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	1.330,00	1.786,00	2.622,00	1.922,00	2.140,00	2.446,00	12.246,00
6	Coleta e transporte até o destino final de podas e resíduos vegetais e remoção de árvores com trituração dos resíduos, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	18,00
7	Disposição final, operação e manutenção de aterro sanitário licenciado, com tratamento, recirculação de chorume e monitoramento ambiental com análise físico, química e microbiológica, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Ton	4.485,92	4.084,19	4.867,39	4.643,26	4.932,12	4.772,42	27.785,30
8	Varrição manual e sacheamento de vias e logradouros públicos com coleta e transporte até o destino final, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Km/Eixo/ Mês	1.299,02	1.301,52	1.495,46	1.347,36	1.247,94	1.398,17	8.089,47
		M <sup>3</sup>	7.794.120,00	7.809.120,00	8.972.760,00	8.084.160,00	7.487.640,00	8.389.020,00	48.536.820,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, em 28/04/2023

Certidão nº 1411716/2023  
30/04/2023, 19:47  
Chave de impressão: yBcaZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas



Página 16 de 20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135  
CNPJ: 08.348.971/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES / PERÍODO EXECUTADO					
			01/01/2022 à 30/06/2022 - PÁG 02/02					
9	Capina mecanizada, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	hora / homem	2.576,00	2.352,00	2.800,00	2.408,00	2.688,00	2.576,00
		m²	158.627,37	144.833,68	172.421,05	148.282,11	165.524,21	158.627,37
10	Limpeza manual de córregos, canais e sistema de drenagem (bocas de lobo).	hora/ homem	1.840,00	1.680,00	2.000,00	1.720,00	1.920,00	1.840,00
		Equipe/ mês	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
11	Capina, raspagem manual e pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	hora / homem	13.248,00	12.096,00	14.400,00	12.384,00	13.824,00	13.248,00
		Equipe/ mês	8,72	7,96	9,47	8,15	9,09	8,72
12	Serviço de limpeza, poda diversas, remoção e Conservação de Praças.	Equipe/ mês	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
13	Serviços correlatos e congêneres (coleta de materiais recicláveis, serviço de catação, coleta em locais de difícil acesso, retirada faixas, substituição de lixeiras, limpeza de parque, limpeza mercado, conservação e manutenção de cemitérios, etc.)	hora / homem	3.696,00	3.384,00	3.960,00	3.492,00	3.848,00	3.736,00
		Equipe/ mês	3,89	3,56	4,17	3,68	4,05	3,93
14	Varição mecanizada de vias, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora/ mês	361,50	504,00	553,50	446,90	597,40	572,70
		Km/mês	2.169,00	3.024,00	3.321,00	2.681,40	3.584,40	3.436,20
15	Serviço de limpeza mecanizada dos canais, lagos e córregos com Escavadeira Hidráulica, dotado de equipamento com sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	411,20	489,10	426,50	362,10	368,60	382,30
		Ton	14.512,94	17.262,35	15.052,94	12.780,00	13.009,41	13.492,94
16	Serviço de coleta, transporte e higienização de contêineres de 5m³ (CX brooks) com Caminhão poliquindaste, em unidades de ecopontos e demais localidades indicadas pela(s) contratante, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento-GPS.	Hora	368,00	336,00	400,00	344,00	384,00	384,00
		Ton	1.082,35	988,24	1.176,47	1.011,76	1.129,41	941,18
17	Serviço de capina e varrição mecanizada de vias com Bob Cat, equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Km	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Caminhão tanque de 6000 L, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00	192,00
								296,00
19	Serviços correlatos para atuação em eventos e operação de emergência, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	3.320,00	3.024,00	1.944,00	1.032,00	5.312,00	11.604,00
20	Equipe da Coleta Seletiva, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Hora	899,00	821,00	977,00	841,00	938,00	899,00
		Ton	492,08	449,39	534,78	460,34	513,43	492,08
								2.942,11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, em 28/04/2023



Certidão nº 1411716/2023  
30/04/2023, 19:47  
Chave de impressão: yBcaZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas

Página 17 de 20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135  
CNPJ: 08.348.971/0001-39

ITEM	SERVIÇOS CONTRATADOS	UNID.	QUANTIDADES / PÉRIODO EXECUTADO						
			01/07/2022 À 31/12/2022 - PÁG 01/02						
1	Gestão administrativa, de controle e logística dos serviços contratados, realização e aplicação programas de conscientização na área de segurança do trabalho e ambiental e campanhas públicas de educação voltadas a políticas de compreensão da preservação do meio ambiente.	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00
2	Coleta manual e mecanizada/conteinerizada com sistema de içamento superior e inferior de contêineres, transporte e destinação final em aterro licenciado de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição de vias e logradouros públicos, através de veículos tipo caminhão com compactador 15m <sup>3</sup> dotado de sistema de localização e gerenciamento – GPS e fornecimento, instalação, manutenção e higienização de contêineres.	Ton	4.168,73	4.349,66	4.051,69	4.262,48	4.477,12	4.686,52	25.996,20
3	Coleta Manual e Transporte de Resíduos de Entulho e Volumosos, em aterro licenciado os equipamentos deveram ser dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	739,68	856,42	749,49	815,51	815,51	808,61	4.785,22
		Equipe/ mês	3,89	4,51	3,94	4,29	4,29	4,26	25,19
4	Coleta Mecanizada e Transporte de Resíduos de entulho, volumosos, e resíduos decorrente de limpeza de canais, lagoas e córregos em aterro licenciado os equipamentos deveram ser dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	21.184,26	24.402,40	22.941,32	21.960,44	20.774,16	19.680,03	130.942,61
		Equipe/ mês	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	36,00
5	Coleta e transporte até o destino final de resíduos de podas, vegetais e remoção de árvores, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	2.550,00	2.528,10	2.134,80	1.995,70	2.007,70	1.503,30	12.719,60
		Equipe/ mês	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	18,00
6	Coleta e transporte até o destino final de podas e resíduos vegetais e remoção de árvores com Trituração dos resíduos, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	M <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	448,50	390,00	468,00	1.306,50
		Equipe/ mês	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	3,00
7	Disposição final, operação e manutenção de aterro sanitário licenciado, com tratamento, recirculação de chorume e monitoramento ambiental com análise físico, química e microbiológica, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Ton	4.427,24	4.646,73	4.304,17	495,55	4.702,14	4.919,97	23.495,80
8	Varrição manual e sacheamento de vias e logradouros públicos com coleta e transporte até o destino final, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Km/Eixo/ Mês	1.243,90	1.295,30	1.150,74	1.147,83	1.150,27	1.243,36	7.231,40
		M <sup>3</sup>	7.463.400,00	7.771.800,00	6.904.440,00	6.886.980,00	6.901.620,00	7.460.160,00	43.388.400,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, em 28/04/2023



Certidão nº 1411716/2023  
30/04/2023, 19:47  
Chave de impressão: yBcaZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas

Página 18 de 20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135**  
**CNPJ: 08.348.971/0001-39**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES / PERÍODO EXECUTADO						
			JUL.2022	AGO.2022	SET.2022	OUT.2022	NOV.2022	DEZ.2022	TOTAL
9	Capina mecanizada, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	hora / homem	2.632,00	2.800,00	2.464,00	2.408,00	2.464,00	2.632,00	15.400,00
		m²	162.075,79	172.421,05	151.730,53	148.282,11	151.730,53	162.075,79	948.315,79
10	Limpeza manual de córregos, canais e sistema de drenagem (bocas de lobo).	hora/ homem	1.880,00	2.000,00	1.760,00	1.720,00	1.760,00	1.880,00	11.000,00
		Equipe/ mês	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	24,00
11	Capina, raspagem manual e pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	hora / homem	13.536,00	14.400,00	12.672,00	12.384,00	12.672,00	13.536,00	79.200,00
		Equipe/ mês	8,91	9,47	8,34	8,15	8,34	8,91	52,11
12	Serviço de limpeza, poda diversas, remoção e Conservação de Praças.	Equipe/ mês	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	12,00
13	Serviços correlatos e congêneres (coleta de materiais recicláveis, serviço de catação, coleta em locais de difícil acesso, retirada fákalas, substituição de lixeiras, limpeza de parque, limpeza mercado, conservação e manutenção de cemitérios, etc.)	hora / homem	3.772,00	3.960,00	3.584,00	3.588,00	3.632,00	3.844,00	22.380,00
		Equipe/ mês	3,97	4,17	3,77	3,78	3,82	4,05	23,56
14	Varição mecanizada de vias, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Hora/ mês	565,70	601,30	541,10	531,60	338,30	354,30	2.992,30
		Km/mês	3.394,20	3.607,80	3.246,60	3.189,60	2.029,80	2.125,80	17.593,80
15	Serviço de limpeza mecanizada dos canais, lagos e córregos com Escavadeira Hidráulica, dotado de equipamento com sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	193,00	196,40	369,30	351,50	327,80	182,90	1.620,90
		Ton	6.811,76	6.931,76	13.034,12	12.405,88	11.569,41	6.455,29	57.206,24
16	Serviço de coleta, transporte e higienização de contêineres de 5m³ (CX Brooks) com Caminhão poliquindaste, em unidades de ecopontos e demais localidades indicadas pelo(s) contratante, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento-GPS.	Hora	376,00	400,00	352,00	344,00	352,00	376,00	2.200,00
		Ton	1.105,88	1.176,47	1.035,29	1.011,76	1.035,29	1.105,88	6.470,59
17	Serviço de capina e varrição mecanizada de vias com Bob Cat, equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Km	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Caminhão tanque de 6000 L, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	176,00	0,00	0,00	0,00	176,00
19	Serviços correlatos para atuação em eventos e operação de emergência, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS.	Hora	0,00	0,00	1.080,00	1.880,00	360,00	2.250,00	5.570,00
20	Equipe da Coleta Seletiva, com equipamentos dotados de sistema de localização e gerenciamento - GPS	Hora	919,00	777,00	860,00	841,00	860,00	919,00	5.176,00
		Ton	503,03	425,31	470,74	460,34	470,74	503,03	2.833,18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, emitida em 28/04/2023

Certidão nº 1411716/2023  
 30/04/2023, 19:47

Chave de Impressão: yBeaz  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas



Página 19 de 20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
 Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135  
 CNPJ: 08.348.971/0001-39

Registramos, também, que as prestações dos serviços acima destacados apresentaram bom desempenho técnico profissional, tendo sido cumprido fielmente com as obrigações contratuais, nada constando que desabone os serviços prestados até a presente data. Declaramos ainda que o contrato em destaque encontra-se em vigência.

Mossoró/RN, 01 de março de 2023.



Raniere Barbosa de Lira – Gerente Executivo  
 CPF nº 028.195.524-71  
 Engenheiro Agrônomo CREA 210632603-3  
 Portaria nº 1291 de 13 de Outubro de 2021.



Antonio Everton Ferreira - Fiscal  
 CPF nº 033.871.544-45 – Mat. nº 9097-2  
 Eng. Civil CREA RNP 211553834-0  
 ART CARGO FUNÇÃO RN20200325476



Rodrigo Nelson Lima Rocha –  
 Secretário Mun. de Infr., M. Amb., Urb. e Serv. Urbanos  
 CPF nº 009.195.804-08 – Mat. nº 5089441  
 Portaria nº 1.265 de 11 de outubro de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1411716/2023, 28/04/2023, em



Certidão nº 1411716/2023  
 30/04/2023, 19:47

Chave de impressão: yBcaZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 20 folhas



Página 20 de 20



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO CASTRO LUBARINO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO CASTRO LUBARINO**

Registro: **235RN** RNP: **1814817557**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **RN20210434381**

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 19/08/2021

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MACAU**

CPF/CNPJ: **08.184.434/0001-09**

Endereço do contratante: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO**

Nº: **17**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Macau**

UF: **RN**

CEP: **59500000**

Contrato: **49/2021**

Celebrado em: **02/08/2021**

Valor do contrato: **R\$ 12.992.683,20**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**

Nº: **s/n**

Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS**

Bairro: **CENTRO**

Complemento: **DIVERSOS BAIRROS**

UF: **RN**

Cidade: **Macau**

CEP: **59500000**

Data de início: **02/08/2021**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MACAU**

CPF/CNPJ: **08.184.434/0001-09**

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 16147.68 tonelada; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 24.00 unidade; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 16147.68 tonelada;**

#### Observações

Contrato 049/2021 - Prestação de serviços de limpeza pública, na área territorial do município de Macau/RN.

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1399126/2022**

**13/07/2022, 15:57**

**Bc75y**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Bc75y





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU  
Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN, CEP: 59.500-000  
CNPJ: 08.184.434/0001-09

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

O Município de Macau, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.434/0001-09, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau-RN, vem através desta, ATESTAR, para todos os fins legais que a empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.528.940/0001-22, com matriz situada na Travessa São Miguel, 106, Santo Antônio, Juazeiro – BA, CEP: 48.903-045 e filial localizada na Rua Francisco Maia Sobrinho, 1950, Edifício Plenarium, Sala 201, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.064-380 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.528.940/0002-03, por meio do seu responsável técnico o Sr. João Castro Lubarino, engenheiro civil, inscrito no CREA RNP nº 181481755-7 e o Sr. Jailson Castro Lubarino, engenheiro civil, agrônomo, de segurança do trabalho e especialista em gestão ambiental, inscrito no CREA RNP nº 1805876511 e com anotação de Responsabilidade Técnica de Obra e Serviço nº RN20210434381 e nº RN20220500736, CONCLUIU A EXECUÇÃO PARCIAL dos serviços e quantidades abaixo descritos em diversas ruas e bairros, no Município de Macau-RN, CEP: 59.500-000, decorrente do Contrato 049/2021, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza Pública das vias e logradouros, com vigência de 02/08/2021 a 02/08/2023 (Contrato nº 049/2021:R\$ 12.992.683,20).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1399126/2022, em 13/07/2022



Certidão nº 1399126/2022  
10/01/2023, 16:29

Chave de Impressão: Bc75y  
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 4 folhas

Julio Cesar Fernandes de Senna  
Secretário Adjunto de Infraestrutura  
Matrícula 32042

Winston M. Parva  
Secretário de Infraestrutura  
Matrícula: 031925

Página 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU  
Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN, CEP: 59.500-000  
CNPJ: 08.184.434/0001-09

PERÍODO 02/08/2021 a 31/12/2021							
	Descrição do serviço	Unidade	Agosto 2021	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021	Dezembro 2021
1	Gestão administrativa, de controle e logística dos serviços contratados, realização e aplicação de programas de conscientização ambiental e campanhas públicas de educação voltadas a políticas de compreensão da preservação do meio ambiente	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
2	Coleta manual e mecanizada de resíduos domiciliares, comerciais e de feiras livres e transporte com uso de veículos compactadores sdotados de sistema de elevação de containers com rastreamento por GPS	Ton	649,00	672,82	672,82	672,82	672,82
3	Coleta de resíduos volumosos - remoção manual	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
4	Coleta de resíduos volumosos - remoção mecanizada	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
5	Coleta de resíduos de podas e remoção de árvores com Trituração dos resíduos	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
6	Coleta seletiva e materiais recicláveis	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
7	Varição manual de vias e logradouros públicos	km	624,00	624,00	624,00	624,00	624,00
8	Capina manual, raspagem manual e pintura de meio-fio	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9	Limpeza e recolhimento de resíduos de praias	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10	Limpeza de córregos, canais e sistema de drenagem	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
11	Transbordo e transbordo de resíduos domiciliares	Ton	649,00	672,82	672,82	672,82	672,82
12	Operação do aterro	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1399126/2022, em 13/07/2022



Certidão nº 1399126/2022  
10/01/2023, 16:29  
Chave de impressão: Bc75v  
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 4 folhas

Página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU  
Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN, CEP: 59.500-000  
CNPJ: 08.184.434/0001-09

PERÍODO 01/01/2022 a 31/05/2022

Descrição do serviço	Unidade	Janeiro 2022	Fevereiro 2022	Março 2022	Abril 2022	Maio 2022	TOTAL
1 Gestão administrativa, de controle e logística dos serviços contratados, realização e aplicação de programas de conscientização ambiental e campanhas públicas de educação voltadas a políticas de compreensão da preservação do meio ambiente.	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	* 10 Equipes.
2 Coleta manual e mecanizada de resíduos domiciliares, comerciais e de feiras livres e transporte com uso de veículos compactadores dotados de sistema de elevação de containers com rastreamento por GPS.	Ton.	672,82	672,82	672,82	672,82	672,82	* 20 Equipes; * 6.704,38 Ton.
3 Coleta de resíduos volumosos - remoção manual	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	* 10 Equipes; * 7.800 Ton.
4 Coleta de resíduos volumosos - remoção mecanizada	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	* 10 Equipes; * 28.080,00 Ton.
5 Coleta de resíduos de podas e remoção de árvores com Trituração dos resíduos e transporte até o destino final.	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	* 10 Equipes; * 4.680,00 M <sup>3</sup> .
6 Coleta seletiva e materiais recicláveis	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	* 10 Equipes.
7 Varrição manual de vias e logradouros públicos	km	624,00	624,00	624,00	624,00	624,00	6.240,00
8 Capina manual, raspagem manual e pintura de meio fio	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	* 10 Equipes.
9 Limpeza e recolhimento de resíduos de praias e manguezais.	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	* 10 Equipes; * 2.000 km.
10 Limpeza de córegos, canais e sistema de drenagem	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	* 10 Equipes.
11 Transbordo e transbordo de resíduos domiciliares	Ton.	672,82	672,82	672,82	672,82	672,82	* 10 Equipes; * 6.704,38 Ton.
12 Operação do aterro	Equipe	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	* 10 Equipes.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1399126/2022, em 13/07/2022



Outrossim, declaramos não constar nenhuma ocorrência que desabone a capacidade técnica da referida empresa.



Winston M. Paiva  
CPF: 828.586.594-00  
Secretário de Infra-estrutura, Mat. 031.925



Macau/RN, 20 de junho de 2022.

Julio Cesar Fernandes de Sena - Fiscal  
Eng. Civil CREA RNP 2112979299  
ART DE FISCALIZAÇÃO RN20210429436  
ART CARGO FUNÇÃO RN20210394412

Certidão nº 1399126/2022

10/01/2023, 16:29

Chave de Impressão: Bc75y

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 4 folhas

Página 3 de 3





Próximo Ofício de Notas  
Rua Martins Ferreira, 179 - Centro, CEP nº 59.000-000  
3521-3265

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
de:

WINSTON MIRANDA PAIVA  
JULIO CESAR FERNANDES DE SENA

Selo Digital: RN202200837320001297ICA

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus.br>  
Macau/RN - 21 de Junho de 2022 - 12:27

AF920293

Gildeanen EICK e Medeiros Carmo  
Tabelião Oficial



Este documento encontra-se registrado no Conselho  
Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande  
do Norte, vinculado à Certidão nº 1399126/2022,  
em 13/07/2022



Certidão nº 1399126/2022  
10/01/2023, 16:29

Chave de Impressão: Bc75y  
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 4 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 4 folhas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1020220001199**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **JAILSON CASTRO LUBARINO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JAILSON CASTRO LUBARINO** RNP: 1805876511 Registro: 38864/D-PE

Título profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Nº ART: **1020220018668**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **26/01/2022** .. Baixada em: ..  
Forma de registro: **Início**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020200128461**.....

Empresa contratada: **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA** ... Registro CREA-GO: **27065**.....

Contratante: **MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA** ....

CPF/CNPJ: **01.005.727/0001-24**

Rua Gervásio Pinheiro..... Número: S/N....

Bairro: **Residencial Village**

Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: .....

Garavelo

CEP: 74968-500

E-Mail: .....

Cidade: **Aparecida de Goiânia**.....-GO

Contrato: N° 808/2018

Fone: (62....)35455801....

Vinculada a ART: .....

Celebrado em: **15/10/2018**

Valor R\$: **60.500.624,46..**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Endereço da Obra/Serviço: **Rua DIVERSAS RUAS**.....

Número: S/N....

Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**.....

CEP: **74900-000**.....

Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: .....

Cidade: **APARECIDA DE GOIÂNIA**.....-GO

Data de Início: **15/10/2018** Previsão término: **15/10/2022**

Coordenadas Geográficas: **-16.821288,-49.243110**

Finalidade: **Outro**.....

Código/Obra pública: .....

Proprietário: **MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA** ....

CPF/CNPJ: **01.005.727/0001-24**

E-Mail: .....

Fone: (62....) 35455801..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO LIMPEZA URBANA, 250.000,00 TONELADAS;**

Observações:

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 808/2018, REFERENTE A SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE COLETA REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR, COMERCIAL, FEIRAS LIVRES COM O EMPREGO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DOTADOS DE SISTEMA DE RASTREAMENTO POR SATÉLITE.**

Informações Complementares:

Período de Execução da Obra/Serviço de: **15/10/2018** até **31/03/2022**.

RESSALVAS:

**1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;**

**2) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PÉRIODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 22010662 a 22010664, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1020220001199**

Data: **10/06/2022** Hora: **14:43:00**

Código de Controle: **NYXJYKK**



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO ([www.creago.org.br](http://www.creago.org.br))

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA /GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua. Gervasio Pinheiro, Residencial Village Garavelo, s/n, Setor Central Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.968-500, vem através do seu Diretor de Resíduos Sólidos/Gestor do Contrato nº 808/2018, o SR. SAVIO RODRIGUES CALACA, CPF: 010.985.851-43, Engenheiro Ambiental, RNP 10008498653, que abaixo subscreve, ATESTA, para todos os fins legais que a empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.528.940/0001-22, com matriz situada na Travessa São Miguel, nº 106, Santo Antônio, Juazeiro, BA, Cep. 48.903-045, por meio dos seus responsáveis técnicos o senhor JOÃO CASTRO LUBARINO, engenheiro civil, inscrito no CREA RNP 1814817557, VISTO GO 1020180136109, com Anotações de Responsabilidades Técnicas Obra e Serviço ART N° GO1020180231374, GO1020200116790, GO1020200128461, e o senhor JAILSON CASTRO LUBARINO, engenheiro civil, agrônomo, de segurança do trabalho e especialista em gestão ambiental, inscrito no CREA RNP 1805876511 com anotação de Responsabilidade Técnica de Obra e Serviço ART nº GO1020220018668; CONCLUIU A EXECUÇÃO PARCIAL dos serviços e quantidades abaixo descritos no Município de Aparecida de Goiânia – GO , oriundos do contrato 808/2018 de serviços de coleta convencional e mecanizada, transporte e destinação final de resíduos domiciliares, feiras livres e comercial, com data de início em 15/10/2018, com vigência até 15/10/2022.

PERÍODO TOTAL EXECUTADO - 15 DE OUTUBRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2022.
--

SERVIÇOS CONTRATADOS			QUANTIDADES/PERÍODO EXECUTADO					
			15/10/2018 A 31/03/2019					
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	OUT. 2018	NOV. 2018	DEZ. 2018	JAN. 2019	FEV. 2019	MAR. 2019
1	COLETA MANUAL E MECANIZADA/CONTEINEIRIZADA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAL, COMERCIAIS E DE VARRIAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS/FEIRAS LIVRES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DOTADO DE SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO - GPS.	TON.	7.349,54	10.944,15	10.073,71	10.819,97	9.429,49	9.803,78
		EQUIPE COMPOSTA: 01 CAMINHÃO COMPACTADOR; 01 MOTORISTA; 03 COLETORES	34	34	34	34	34	34

SERVIÇOS CONTRATADOS			QUANTIDADES/PERÍODO EXECUTADO					
			01/04/2019 A 30/09/2019					
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	ABR. 2019	MAI. 2019	JUN. 2019	JUL. 2019	AGO. 2019	SET. 2019
2	COLETA MANUAL E MECANIZADA/CONTEINEIRIZADA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAL, COMERCIAIS E DE VARRIAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS/FEIRAS LIVRES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DOTADO DE SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO - GPS.	TON.	9.633,71	9.619,66	8.277,84	9.117,16	9.196,29	9.088,27
		EQUIPE COMPOSTA: 01 CAMINHÃO COMPACTADOR; 01 MOTORISTA; 03 COLETORES	38	38	38	38	38	38

Sávio Rodrigues Calaca  
Márcia da Cunha  
Dir. de Resíduos Sólidos



PREFEITURA DE  
**APARECIDA**

**SECRETARIA DE**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**



Autenticidade nº: 22010663  
CAT nº: 102022000199 Página: 002  
www.creago.org.br/autenticacao



SERVIÇOS CONTRATADOS			QUANTIDADES/PERÍODO EXECUTADO					
ITEM	Descrição dos serviços	UNID.	01/10/2019 A 31/03/2020					
			OUT. 2019	NOV. 2019	DEZ. 2019	JAN. 2020	FEV. 2020	MAR. 2020
3	COLETA MANUAL E MECANIZADA/CONTEINEIRIZADA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAL, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS/FEIRAS LIVRES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DOTADO DE SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO GPS.	E TON.	10.527,80	11.008,54	11.539,66	10.802,93	10.148,55	10.261,54
		EQUIPE COMPOSTA: 01 CAMINHÃO COMPACTADOR;  01 MOTORISTA; 03 COLETORES	38	38	38	38	38	38

SERVIÇOS CONTRATADOS			QUANTIDADES/PERÍODO EXECUTADO					
ITEM	Descrição dos serviços	UNID.	01/04/2020 A 30/09/2020					
			ABR. 2020	MAI. 2020	JUN. 2020	JUL. 2020	AGO. 2020	SET. 2020
4	COLETA MANUAL E MECANIZADA/CONTEINEIRIZADA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAL, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS/FEIRAS LIVRES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DOTADO DE SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO GPS.	E TON.	9.696,65	9.501,71	9.638,51	9.855,65	9.637,30	9.960,45
		EQUIPE COMPOSTA: 01 CAMINHÃO COMPACTADOR;  01 MOTORISTA; 03 COLETORES	38	38	38	38	38	38

SERVIÇOS CONTRATADOS			QUANTIDADES/PERÍODO EXECUTADO					
ITEM	Descrição dos serviços	UNID.	01/10/2020 A 31/03/2021					
			OUT. 2020	NOV. 2020	DEZ. 2020	JAN. 2021	FEV. 2021	MAR. 2021
5	COLETA MANUAL E MECANIZADA/CONTEINEIRIZADA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAL, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS/FEIRAS LIVRES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DOTADO DE SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO GPS.	E TON.	11.332,02	11.533,78	10.600,15	12.743,15	10.258,23	10.872,90
		EQUIPE COMPOSTA: 01 CAMINHÃO COMPACTADOR;  01 MOTORISTA; 03 COLETORES	38	38	38	38	38	38

SERVIÇOS CONTRATADOS			QUANTIDADES/PERÍODO EXECUTADO					
ITEM	Descrição dos serviços	UNID.	01/04/2021 A 30/09/2021					
			ABR. 2021	MAI. 2021	JUN. 2021	JUL. 2021	AGO. 2021	SET. 2021
6	COLETA MANUAL E MECANIZADA/CONTEINEIRIZADA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAL, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS/FEIRAS LIVRES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DOTADO DE SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO GPS.	E TON.	9.579,52	9.129,05	9.232,93	9.029,70	9.039,55	9.404,74
		EQUIPE COMPOSTA: 01 CAMINHÃO COMPACTADOR;  01 MOTORISTA; 03 COLETORES	38	38	38	38	38	38

Sávio Rodrigues Vilela  
Matrícula: 001348  
Diretor de Residuos Sólidos



PREFEITURA DE  
**APARECIDA**

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO



Autenticidade n.: 22010664  
CAT n.: 1020220001199 Página: 003  
www.creago.org.br/autenticacao

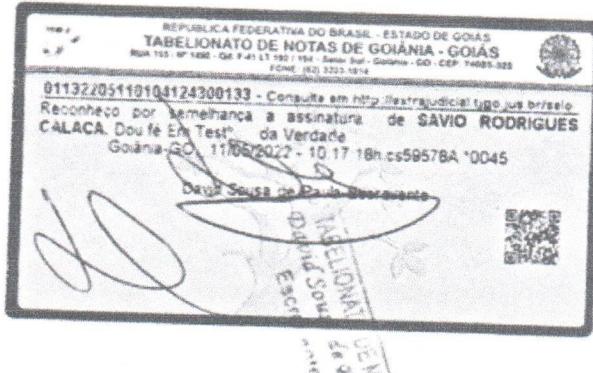
SERVIÇOS CONTRATADOS			QUANTIDADES/PERÍODO EXECUTADO					
			01/10/2021 A 31/03/2022					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	OUT. 2021	NOV. 2021	DEZ. 2021	JAN. 2022	FEV. 2022	MAR. 2022
7	COLETA MANUAL E MECANIZADA/CONTEINEIRIZADA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIALIS, COMERCIAIS E DE VARRIAÇÃO DE VIAS E LORADOUROS PÚBLICOS/FEIRAS LIVRES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DOTADO DE SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO GPS.	TON.	10.233,77	10.957,36	11.816,54	10.945,37	9.690,20	10.114,04
		EQUIPE COMPOSTA: 01 CAMINHÃO COMPACTADOR; 01 MOTORISTA; 03 COLETORES	34	34	34	34	34	34

Registramos, também, que as prestações dos serviços acima destacados apresentaram bom desempenho técnico profissional, tendo sido cumprido fielmente com as obrigações contratuais, nada constando que desabone os serviços até a presente data. Declaramos ainda, que o contrato em destaque, encontra-se em vigência.

APARECIDA DE GOIANIA/GO, 18 DE ABRIL DE 2022.

Sávio Rodrigues Calaca  
Matrícula 40148  
Diretor de Resíduos Sólidos

**SAVIO RODRIGUES CALACA**  
DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DECRETO N°337/2019)  
CPF: 010.985.851-43



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VALE NORTE  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 09.528.940/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxv3M0C-R-FKXy8az7Q&chave2=biVYHkotZXwAGyCKiFdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02781500550-TURI JIVAGO DA SILVA SOUZA | 3623731-3826-MARCOS PAULO BARBOSA CASTRO

MARCOS PAULO BARBOSA CASTRO, nacionalidade brasileira, nascido em 24/03/1988, solteiro, empresário, CPF nº 362.373.138-26, carteira de identidade nº 8797380, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliado na Avenida Um, 492, Pedra Linda, Petrolina, Pe, Cep 56320706, Brasil.

IURI JIVAGO DA SILVA SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 11/09/1987, divorciado, empresário, CPF nº 027.815.005-50, carteira de identidade nº 1415880123, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Quatro, 12, Vila Tiradentes, Juazeiro, Ba, Cep 48907560, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202812865, com sede Rua Padre Albino, 226 , Caminho do Sol Petrolina, PE, CEP 56330580, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.528.940/0001-22 e filial localizada na Rodovia BR-405, 1, Km 3, Dix-Sept Rosado, Mossoró, Rio Grande do Norte, CEP 59.609-020, NIRE 24900284994, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.528.940/0002-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio MARCOS PAULO BARBOSA CASTRO, detentor de 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio MARCOS PAULO BARBOSA CASTRO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio IURI JIVAGO DA SILVA SOUZA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

IURI JIVAGO DA SILVA SOUZA, com 15.000.000 (Quinze Milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões e Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ao sócio IURI JIVAGO DA SILVA SOUZA, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81200000565053

Página 1

14/06/2022

Certíco o Registro em 14/06/2022

JUCEPE

Arquivamento 20229035795 de 14/06/2022 Protocolo 229035795 de 14/06/2022 NIRE 26202812865

Nome da empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 120682314196860



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=14awjxY3M0C-R-FkYv8az7Q&chave2=bivYHkotZXwAGXCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02781500550-TURI JIVAGO DA SILVA SOUZA|36237313826-MARCOS PAULO BARBOSA CASTRO

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio IURI JIVAGO DA SILVA SOUZA, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

IURI JIVAGO DA SILVA SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 11/09/1987, divorciado, empresário, CPF nº 027.815.005-50, carteira de identidade nº 1415880123, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Quatro, 12, Vila Tiradentes, Juazeiro, Ba, Cep 48907560, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202812865, com sede Rua Padre Albino, 226 , Caminho do Sol Petrolina, PE, CEP 56330580, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.528.940/0001-22 e filial localizada na Rodovia BR-405, 1, Km 3, Dix-Sept Rosado, Mossoró, Rio Grande do Norte, CEP 59.609-020, NIRE 24900284994, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.528.940/0002-03, deliberam de pleno e comum acordo consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA**, com CNPJ sob nº 09.528.940/0001-22.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sede e domicílio na Rua Padre Albino, 226, Caminho Do Sol, Petrolina, PE, Cep 56.330-580 e filial na Rodovia BR-405, 1, Km 3, Dix-Sept Rosado, Mossoró, Rio Grande do Norte, CEP 59.609-020.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem o seguinte objeto:

SERVICOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL; SERVICOS DE AREA E OBRAS DE IRRIGACOES; SERVICOS NA AREA DE CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS; SERVICOS DE TERRAPLANAGENS E MOVIMENTACOES DE TERRA; SERVICOS DE OBRAS DE URBANIZACAO; SERVICOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICA; SERVICOS DE CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO; SERVICOS

Req: 81200000565053

Página 2

14/06/2022

Certifico o Registro em 14/06/2022

**JUCEPE**  
AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Arquivamento 20229035795 de 14/06/2022 Protocolo 229035795 de 14/06/2022 NIRE 26202812865

Nome da empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 120682314196860

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VALE NORTE  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 09.528.940/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awixY3M03-R-FKv8az7Q&chave2=biVHktzXwACxCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02781500550-TURI JIVAGO DA SILVA SOUZA | 36237313826-MARCOS PAULO BARBOSA CASTRO

DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA; SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; SERVICOS DE ATIVIDADES DE LIMPEZA EM IMOVEIS; SERVICOS DE ADMINISTRACAO PUBLICA; SERVICOS DE GESTAO DE ATERROS SANITARIOS; SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; SERVICOS DE PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS, MONTAGEM E MANUTENCAO.

**CNAE FISCAL**

**4391-6/00 - obras de fundações**

**4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**

**7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**

**7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor**

**7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**

**7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

**8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios**

**8130-3/00 - atividades paisagísticas**

**3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos**

**3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**

**4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

**4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**

**4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**

**4222-7/02 - obras de irrigação**

**4313-4/00 - obras de terraplenagem**

**4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água**

**8411-6/00 - administração pública em geral**

**Cláusula Quarta:** O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 15.000.000 (quinze milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
IURI JIVAGO DA SILVA SOUZA	15.000.000	90	R\$ 15.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 15.000.000,00</b>

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2008 e seu prazo é indeterminado.

Req: 81200000565053

Página 3

14/06/2022

Certifico o Registro em 14/06/2022

JUCEPE Arquivamento 2229035795 de 14/06/2022 Protocolo 229035795 de 14/06/2022 NIRE 26202812865

Nome da empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120682314196860

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VALE NORTE  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 09.528.940/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxY3M05-R-Fkyv8az7Q&chave2=biVHKtZXwAGXckI4FdIw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02781500550-IURI JIVAGO DA SILVA SOUZA | 36237313826-MARCOS PAULO BARBOSA CASTRO

**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá ao sócio **IURI JIVAGO DA SILVA SOUZA**, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios terão direito a retirada mensal a título de pró-labore, da forma que melhor convencionarem.

**Cláusula Décima Terceira:** Retirando, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta.** O sócio **IURI JIVAGO DA SILVA SOUZA**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Quinta.** Fica eleito o foro de Petrolina (PE), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81200000565053

Página 4

14/06/2022

Certíco o Registro em 14/06/2022

JUCEPE Arquivamento 20229035795 de 14/06/2022 Protocolo 229035795 de 14/06/2022 NIRE 26202812865

Nome da empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 120682314196860

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VALE NORTE  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 09.528.940/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxY3M0C-R-FkYv8az7Q&chave2=bivHkoZXwAGXcKI4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02781500550-TURI JIVAGO DA SILVA SOUZA|36237313826-MARCOS PAULO BARBOSA CASTRO

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via a ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**PETROLINA, 9 de junho de 2022.**

---

MARCOS PAULO BARBOSA CASTRO

---

IURI JIVAGO DA SILVA SOUZA

Req: 81200000565053

Página 5

14/06/2022

Certifico o Registro em 14/06/2022

**JUCEPE**  
Justiça Eletrônica do Estado de Pernambuco

Arquivamento 20229035795 de 14/06/2022 Protocolo 229035795 de 14/06/2022 NIRE 26202812865

Nome da empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 120682314196860



229035795

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	229035795 - 14/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26202812865  
CNPJ 09.528.940/0001-22  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022  
SOB N: 20229035795

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229035795

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02781500550 - TURI JIVAGO DA SILVA SOUZA - Assinado em 14/06/2022 às 11:49:27

Cpf: 36237313826 - MARCOS PAULO BARBOSA CASTRO - Assinado em 14/06/2022 às 11:59:29

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

14/06/2022

Certifico o Registro em 14/06/2022

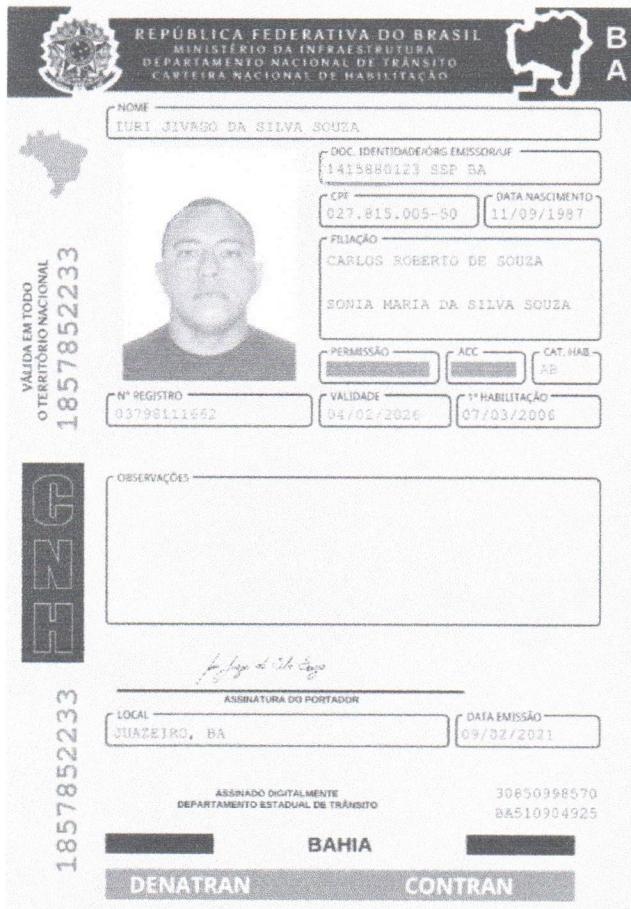
**JUCEPE** Arquivamento 20229035795 de 14/06/2022 Protocolo 229035795 de 14/06/2022 NIRE 26202812865

Nome da empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 120682314196860

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.528.940/0001-22, com sede na Rua Padre Albino, nº 226, Caminho do Sol, Petrolina/PE, CEP: 56.330-580, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. IURI JIVAGO DA SILVA SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no RG sob nº 14.158.801-23 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 027.815.005-50, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 12, Vila Tiradentes, Juazeiro/BA, CEP: 48.907-560.

**OUTORGADO:** Andressa Mikelle de Jesus Abreu, brasileira, casada, Advogada, portadora da OAB nº 61.591/DF, inscrita no RG sob nº 3.160.671 SSP/DF e CPF sob nº: 044.692.311-77 SSP/DF, com endereço na Quadra 24, Lote 62, Bairro Setor Leste, Gama/DF. CEP: 72.460-240.

**PODERES:** substabelece poderes especificamente e exclusivamente para representar a outorgante perante à **Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de Luziânia**, Estado de Goiás, na **Concorrência Pública Nº 005/2023**, para o fim especial de promover representação da empresa outorgante em todos os atos que se fizerem necessários referente ao certame, podendo concordar com todos os seus termos, fazer propostas, conceder descontos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, questionamentos, prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir, solicitar e emitir certidões, firmar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação bem como prestar todas as outras declarações exigidas no certame, envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação em nome da Outorgante, indicar proponente/preposto/representante para formalização e assinatura de contrato, solicitar vistas de documentos, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar ata de sessão do certame, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL - Comissão Permanente de Licitação, enfim, praticar todos os demais pertinentes ao certame em nome da empresa Outorgante, requerer e assinar o que se faça necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará por bom, firme e valioso.

O presente instrumento será válido por 01 (um) ano a contar da data de assinatura.

Petrolina/PE, 18 de março de 2024.

Iuri Jivago da Silva  
Assinado de forma digital por Iuri  
Souza:02781500550 Jivago da Silva Souza:02781500550  
Dados: 2024.03.18 16:25:29 -03'00'

Iuri Jivago da Silva Souza - Sócio Administrador  
CPF: 027.815.005-50 - RG: 1415880123 SSP/BA  
VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 09.528.940/0001-22

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6CA4-66CB-BF1E-5B3A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6CA4-66CB-BF1E-5B3A



### Hash do Documento

BD48F0DE274DF6B95496B88344617CE35B1D10FFB96B8B70017BC0ED97D5BF31

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/03/2024 é(são) :

- Iuri Jivago da Silva Souza - 027.815.005-50 em 18/03/2024 16:50  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





## CREDENCIAMENTO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA – GO**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**CPL - Comissão Permanente de Licitações**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**  
**TIPO - MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Contratação, sob o regime de empreitada por menor preço global, para os serviços de limpeza urbana do município de Luziânia-GO.

**VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Padre Albino, nº 226, bairro Caminho do Sol, na cidade de Petrolina/PE, CEP: 56.330-580, inscrita no CNPJ sob nº 09.528.940/0001-22, através da presente, **CREDENCIA** a Sra. **Andressa Mikelle de Jesus Abreu**, brasileira, casada, Advogada, portadora da OAB nº 61.591/DF, inscrita no RG sob nº 3.160.671 SSP/DF e CPF nº: 044.692.311-77 SSP/DF, com endereço na Quadra 24, Lote 62, Bairro Setor Leste, Gama/DF. CEP: 72.460-240, para representá-la perante à **PREFEITURA DE LUZIÂNIA – GO**, na sessão pública da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**, outorgando-lhe plenos poderes para negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar atas e praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases licitatórias.

Petrolina/PE, 18 de março de 2024.

**Iuri Jivago da Silva Souza:02781500550** Assinado de forma digital por Iuri Jivago da Silva Souza:02781500550  
Dados: 2024.03.18 16:15:43 -03'00'

---

**Iuri Jivago da Silva Souza - Sócio Administrador**  
**CPF: 027.815.005-50 - RG: 1415880123 SSP/BA**  
**VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 09.528.940/0001-22**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2D30-28E5-F12F-46A5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D30-28E5-F12F-46A5



### Hash do Documento

1A61C2DD8BE058571E2D4B621E710BBB0ABF2F1D039E27066B369CFDAFCF27F7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/03/2024 é(são) :

- Iuri Jivago da Silva Souza - 027.815.005-50 em 18/03/2024 16:50  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

